



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

09/11/2016 ATÉ 09/11/2016

INDÍCE

1	ANIVERSÁRIO DO TJMA	
	1.1 BLOG BRUNO LEONE.....	1
2	AÇÕES TJMA	
	2.1 IMIRANTE.COM.....	2
3	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	3.1 IMIRANTE.COM.....	3
4	COMARCAS	
	4.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	4
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG DO KIEL MARTINS.....	5
	5.2 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	6
	5.3 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	7
	5.4 BLOG LUÍS CARDOSO.....	8
	5.5 BLOG MARCELO VIEIRA.....	9
	5.6 BLOG PAULO ROBERTO.....	10
	5.7 BLOG SILVIA TEREZA.....	11
	5.8 IMIRANTE.COM.....	12 13
	5.9 O IMPARCIAL ONLINE.....	14
	5.10 SITE JORNAL PEQUENO.....	15
6	DESEMBARGADOR	
	6.1 BLOG DO NETO FERREIRA	16
	6.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	17
	6.3 BLOG JOÃO FILHO.....	18
7	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	7.1 SITE ATOS E FATOS.....	19
8	JUÍZES	
	8.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	20
	8.2 BLOG ATUAL 7.....	21 22
	8.3 BLOG CARLINHOS FILHO.....	23
	8.4 BLOG DA KELLY.....	24 25
	8.5 BLOG DANIEL MATOS.....	26
	8.6 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	27
	8.7 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	28
	8.8 BLOG DO MINARD.....	29
	8.9 BLOG DO NETO FERREIRA	30
	8.10 BLOG DOMINGOS COSTA.....	31
	8.11 BLOG GILBERTO LEDA.....	32 33
	8.12 BLOG JOHN CUTRIM.....	34
	8.13 BLOG LUÍS CARDOSO.....	35
	8.14 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	36
	8.15 BLOG RONALDO ROCHA.....	37
	8.16 BLOG WALDEMAR TER.....	38
	8.17 IMIRANTE.COM.....	39
	8.18 INTERNET - OUTROS.....	40
	8.19 SITE JORNAL PEQUENO.....	41
9	PONTO FACULTATIVO / FERIADO	
	9.1 SITE O QUARTO PODER.....	42
10	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	10.1 SITE ATOS E FATOS.....	43
11	SINDJUS	
	11.1 BLOG GENIVALDO ABREU.....	44
	11.2 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	45
	11.3 SINDJUS.....	46
12	VARA CRIMINAL	
	12.1 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	47
	12.2 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	48
	12.3 BLOG DOMINGOS COSTA.....	49
	12.4 BLOG GILBERTO LEDA.....	50
	12.5 BLOG GILBERTO LIMA.....	51
	12.6 BLOG JORGE ARAGÃO.....	52
	12.7 BLOG JORGE VIEIRA.....	53
	12.8 BLOG LUÍS CARDOSO.....	54
	12.9 BLOG LUÍS PABLO.....	55
	12.10 BLOG MARCELO VIEIRA.....	56
	12.11 BLOG MARCO DEÇA.....	57 58
	12.12 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	59
	12.13 BLOG PAULO ROBERTO.....	60

12.14	BLOG REPÓRTER TEMPO.....	61
12.15	BLOG ZECA SOARES.....	62
12.16	IMIRANTE.COM.....	63
12.17	SITE ATOS E FATOS.....	64
12.18	SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	65
13	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
13.1	BLOG ALDIR DANTAS.....	66
14	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
14.1	IMIRANTE.COM.....	67 68

É bastante complicado o caso das concessões fiscais objeto de combinação feita pelo promotor Paulo Roberto Ramos

09/11/2016 18:16:49

Uma entrevista convocada pela Procuradoria Geral de Justiça para o promotor da Ordem Tributária Econômica, Paulo Roberto Barbosa Ramos dar detalhes da denuncia de uma organização criminosa que teria feito concessões fiscais de forma irregular e acarretado prejuízos de 410 milhões de reais aos cofres públicos e o pedido de prisão para alguns dos indiciados tomou uma proporção séria. Na empolgação das investigações que teriam sido feitas por uma força tarefa, o promotor afirmou que já havia combinado ações subsequentes com a juíza Cristina Ferraz, o que se constituiu em sua derrocada, gerando suspeitas sérias e graves.

A partir da afirmação do promotor surgiram suspeitas de várias ordens e o posicionamento público de várias entidades. A princípio o próprio Ministério Público através de nota pública tentou responsabilizar a mídia pelo caso da combinação, mas o próprio promotor tentou se desculpar pelo termo nas redes sociais, ratificando como verdadeira as informações da imprensa.

A Associação dos Procuradores, Associação dos Magistrados divulgaram notas sobre o fato e foram contundentes contra o posicionamento do promotor. Mais tarde veio o Tribunal de Justiça do Estado se posicionar de que magistrado não faz parte de força tarefa depois de naturalmente ter ouvido a juiz Cristina Ferraz, que inclusive chegou a participar de reunião na Corregedoria Geral de Justiça.

Com os posicionamentos públicos da Seccional do Maranhão da Ordem dos Advogados do Brasil e do Sindicato dos Advogados, a chapa esquentou, principalmente quando repudiaram a espetacularização da apuração de supostos crimes. A OAB registra que fez todas as apurações necessárias para posteriormente se manifestar sobre o caso, uma vez que por sua história institucional não poderia se manifestar sem prévio conhecimento dos autos com base em conjecturas ou ilações de qualquer pessoa.

O ex-Secretário da Fazenda do Estado, Cláudio Trinchão, um dos acusados pelo promotor Paulo Roberto Ramos veio a público fazer importantes esclarecimentos, lamentando profundamente a mudança de questionamento do Ministério Público, relatando que todas as concessões fiscais foram acompanhadas pelo Ministério Público e autorizadas pela Justiça, achando estranho o posicionamento atual, em que foi surpreendido, relatando que o promotor deu demonstrações plena de que além dele próprio como

representante do Ministério Público se colocou como juiz e sentenciou as pessoas sem um mínimo direito de defesa ampla, além de que deveria fazer consultas internas dentro da promotoria sobre as concessões fiscais, em que o Ministério Público fez o devido acompanhamento.

A verdade é que o promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos se complicou com declarações sérias e graves e que poderiam comprometer uma magistrada e não está encontrando uma saída para a verdadeira sinuca bico em que se envolveu e parece que a própria Procuradoria Geral de Justiça quer distância do caso, deixando ao autor das declarações, que encontre meios de contemporizar a situação criada.

Corregedoria da Justiça do Maranhão regulamenta audiência de custódia para adolescentes

09/11/2016 18:06:31

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão expediu regulamentação para que adolescentes apreendidos em flagrante por ato infracional em São Luís sejam ouvidos pelo juiz da infância e juventude em "audiência de apresentação", no prazo de 24 horas da apreensão. A medida estende ao adolescente o mesmo direito da pessoa adulta presa de ser ouvida pelo juiz em "audiência de custódia", no mesmo prazo.

O [Provimento nº 28/2016](#), já em vigor, determina que o adolescente apreendido por ato infracional ocorrido no termo judiciário de São Luís deverá ser apresentado em 24h, pela unidade da FUNAC, ao juiz da 2ª Vara da Infância e da Juventude, após ouvido o Ministério Público. Quando a apreensão ocorrer nos finais de semana e feriados, a apreciação deverá ser feita pelo plantão judiciário criminal.

Para o juiz auxiliar da Corregedoria, José Américo Abreu Costa, a medida regulamentada pela Corregedoria "garante tratamento igualitário entre adultos e adolescentes, no que se refere ao direito de ser ouvido por autoridade judiciária nos casos de flagrante delito".

INFÂNCIA E JUVENTUDE - As audiências de apresentação de adolescentes apreendidos em flagrante serão realizadas diariamente nas dependências da 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, em horários marcados. O juiz apreciará a legalidade da apreensão e tomará as medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, que podem ser o arquivamento dos autos; a remissão (absolvição) ou a aplicação de medida socioeducativa.

As audiências de apresentação de adolescentes já são uma prática corrente na 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, onde o primeiro ato do processo e os procedimentos relativos à continuidade da ação acontecem em uma mesma audiência.

"Estamos lidando com a adolescência - uma fase curta da vida - que depende de uma medida protetiva ou socioeducativa da Justiça importante para a reinserção social do adolescente. Com a audiência de apresentação podemos dar uma resposta mais célere acerca da responsabilização do adolescente infrator", explicou o Juiz José Costa (2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís), que propôs a regulamentação das audiências de apresentação à Corregedoria.

O atendimento ao adolescente em conflito com a lei é feito de forma conjunta pelos órgãos do Poder Judiciário,

do Ministério Público, da Defensoria Pública, Delegacia de Polícia do Adolescente Infrator e da unidade de atendimento da Fundação da Criança e o Adolescente (Funac).

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

STF mantém ação penal contra juiz do Maranhão acusado de trabalho escravo

09/11/2016 12:21:08

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou liminar no Habeas Corpus (HC) 138209, impetrado pelo juiz Marcelo Testa Baldochi, do Tribunal de Justiça do Maranhão, acusado da suposta prática do crime de redução à condição análoga à de escravo. Em uma análise preliminar, o relator não verificou ilegalidade evidente na decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que determinou o prosseguimento da ação penal contra o magistrado.

O juiz foi denunciado pelo Ministério Público do Maranhão, baseado em relatório do Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho, que encontrou elementos suficientes de autoria e materialidade da prática do crime, entre eles alojamentos precários, ausência de instalações sanitárias, falta de fornecimento de equipamento de proteção individual e de água potável, jornada de trabalho exaustiva, sistema de servidão por dívidas, retenção de salários e contratação de adolescente.

O TJ-MA absolveu o magistrado em razão da suposta ausência de tipicidade da conduta que lhe fora atribuída. Ao julgar recurso do MP-MA, o STJ recebeu a denúncia oferecida e determinou o imediato prosseguimento da ação penal, considerando que a supressão ao estado de liberdade não constituía condição indispensável à incidência penal.

No HC 138209, a defesa do juiz alega que o STJ, ao avaliar aspectos como materialidade delitiva e indício de autoria, essenciais ao juízo de admissibilidade da denúncia, reexaminou o conjunto fático-probatório e, de tal maneira, invadiu competência reservada às instâncias ordinárias. Argumenta ainda que teve seu direito de defesa cerceado no STJ.

Decisão

O ministro Edson Fachin destacou que o deferimento da medida liminar somente se justifica em face de situações que se ajustem aos seus específicos pressupostos: a existência de plausibilidade jurídica (*fumus boni juris*), de um lado; e a possibilidade de lesão irreparável ou de difícil reparação (*periculum in mora*), de outro. Sem que concorram esses dois requisitos, essenciais e cumulativos, não se legitima a concessão da cautelar.

"Num juízo de cognição sumária, próprio desta fase processual, não depreendo ilegalidade flagrante na decisão atacada a justificar a concessão da liminar. Outrossim, o deferimento de liminar em habeas corpus constitui medida excepcional por sua própria natureza, que somente se justifica quando a situação demonstrada nos autos representar manifesto constrangimento ilegal, o que, nesta sede de cognição, não se confirmou", afirmou o relator.

Juiz rejeita ação de Flávio Dino contra editor do ATUAL7

09/11/2016 13:43:18

O juiz auxiliar de entrância final Helio de Araújo Carvalho Filho, respondendo pela 12ª Vara Cível de São Luís, negou pedido de censura e de indenização por danos morais feito pelo governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), em processo movido contra o editor do ATUAL7, Yuri Almeida. O magistrado já havia negado pedido de tutela antecipada.

Em ação na Justiça, de número 510212015, Dino sustentou que Almeida teve a intenção de atacar a sua imagem e honra ao publicar reportagem sobre a sua omissão, como chefe do Executivo Estadual, na contratação direcionada da empresa Visão & Perfil - Assessoria, Eventos e Serviços Ltda., que presta serviços de evento e buffet. A sentença registra que o blogueiro não praticou qualquer "abuso no exercício do direito de informação" e apenas exerceu o direito de liberdade de expressão. Por essa razão, o juiz julgou a ação improcedente.

A reportagem, publicada em agosto de 2015, [mostra que um esquemão foi montado no Palácio dos Leões para direcionar contratos para a Visão & Perfil](#). O direcionamento foi encabeçado pela chefe do Cerimonial do Governo do Estado, Telma Moura de Oliveira. Ao tomar conhecimento do esquema, o governador apenas isolou sua subordinada de parte de suas funções, conforme apontou a reportagem. Por essa razão, na sentença, o juiz Helio Carvalho registrou que os fatos narrados pela reportagem são de interesse público.

"O autor [da ação, Flávio Dino] é pessoa pública, ocupante de cargo de Governador do Estado, de modo que os atos de sua vida, não apenas os de cunho profissional, mas todos aqueles que reflitam em sua vida pública e, em especial, aqueles relativos a seu caráter e sua conduta, interessam a toda a população".

A defesa de Flávio Dino, feita pelo advogado Paulo Victor de Carvalho Marques, sustentou que a publicação "caluniou, difamou e injuriou o autor, lançando comentários desabonadores, inverídicos, vexatórios, abomináveis e levianos" contra o chefe do Poder Executivo estadual; e que após a divulgação da reportagem, Dino "passou a ser admoestado e ter sua integridade questionada por lideranças políticas de todo o estado, bem como por eleitores, colegas e parentes, fato que aclara a intensidade do vexame por ele experimentado".

O juiz destaca, no entanto, que Yuri Almeida não causou qualquer ato ofensivo à honra ou imagem do governador, e lembra que, por ser homem público, Dino deve estar preparado para a fiscalização e sabatina da imprensa.

"Ao veicular notícia sobre um suposta esquema dentro do Governo envolvendo uma empresa que presta serviços de eventos e buffet, o demandado não causou nenhum ato ofensivo à honra ou imagem do autor, por se tratar de homem público o qual deve suportar críticas e insinuações acima do que há de suportar aquele que não assume tais responsabilidades, uma vez que exercer um cargo público, como o de Governador do Estado, impõe incessante fiscalização dos eleitores e sabatina da imprensa. Destarte, para que uma matéria jornalística possa caracterizar ato ilícito, deve configurar abuso no exercício do direito de informação, de forma que sua

finalidade fique caracterizada como instrumento de calúnia, injúria ou difamação, o que não é o caso dos autos", diz o juiz Helio Carvalho.

O magistrado ressalta, ainda, que as próprias provas apresentadas contra o blogueiro demonstram críticas direcionadas ao comunista enquanto representante político, isto é, governador do Estado, sendo desprovidas de conotação pessoal, e lembra que o STJ (Superior Tribunal de Justiça) tem entendido no sentido de que "se a matéria jornalística se ateve a tecer críticas prudentes (*animus criticandi*) ou a narrar fatos de interesse coletivo (*animus narrandi*), está sob o pálio das 'excludentes de ilicitude' (...), não se falando em responsabilização civil por ofensa à honra, mas em exercício regular do direito de informação", pontuou.

Helio Carvalho também ressalta que, "aqueles que assumem cargo público e de natureza política devem suportar críticas, podendo caracterizar apenas mero dissabor, mas não dano moral".

O governador do Maranhão já recorreu da sentença.

Membros da Universidade Ceuma recebem Medalha do Mérito Judiciário

09/11/2016 10:29:58

O senador **Mauro de Alencar Fecury**, o reitor da **Universidade Ceuma**, prof. Me. **Saulo Henrique Brito Matos Martins** e o Cel. PM **Sílvio Carlos Leite Mesquita**, coordenador do curso de Direito da Universidade Ceuma, foram condecorados com a **Medalha Antônio Rodrigues Vellozo**, no Tribunal de Justiça do Maranhão.

A solenidade, no último dia 4 de novembro, ocorreu em comemoração aos 203 anos do **Tribunal de Justiça do Maranhão**.

O Brasão da medalha faz memória àquele que foi o primeiro chanceler do Tribunal da Relação do Maranhão, nome dado a esta Corte quando de sua instalação em 1813.

A honraria é concedida às personalidades civis e militares que contribuem com a justiça no estado.

The post [Membros da Universidade Ceuma recebem Medalha do Mérito Judiciário](#) appeared first on [Bruno Leone](#).

Comarca de Joselândia realiza o projeto Natal Feliz

09/11/2016 00:00:00

Campanha de arrecadação de alimentos e brinquedos para crinas e famílias carentes da comunidade

A Comarca de Joselândia (MA), que tem como termo o Município de São Jose dos Basílio, comunica à comunidade em geral que está com projeto "Natal Feliz".

Todos podem contribuir, doando brinquedos ou cestas básicas. O período de arrecadação será de 09 de novembro a 09 de dezembro de 2016.

As doações podem ser entregues no fórum local, localizado na Avenida Duque de Caxias, S/N - Centro - Joselândia/MA, de segunda a sexta, das 08h às 18h.

Realização:

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Vara Única da Comarca de Joselândia

Apoio:

Ministério Público

Estado do Maranhão

Procuradoria Geral do Estado.

Juiz rejeita ação de Flávio Dino contra editor do ATUAL7

09/11/2016 00:00:00

Governador do Maranhão contestou reportagem sobre a contratação direcionada da empresa Visão & Perfil

O juiz auxiliar de entrância final **Helio de Araújo Carvalho Filho**, respondendo pela 12ª Vara Cível de São Luís, negou pedido de censura e de indenização por danos morais feito pelo governador do Maranhão, **Flávio Dino**(PCdoB), em processo movido contra o editor do ATUAL7, **Yuri Almeida**. O magistrado já havia negado pedido de tutela antecipada.

Em ação na Justiça, de número 510212015, Dino sustentou que Almeida teve a intenção de atacar a sua imagem e honra ao publicar reportagem sobre a sua omissão, como chefe do Executivo Estadual, na contratação direcionada da empresa Visão & Perfil - Assessoria, Eventos e Serviços Ltda., que presta serviços de evento e buffet.

[Continua...](#)

A sentença registra que o blogueiro não praticou qualquer "abuso no exercício do direito de informação" e apenas exerceu o direito de liberdade de expressão. Por essa razão, o juiz julgou a ação improcedente.

A reportagem, publicada em agosto de 2015, mostra que um esquemão foi montado no Palácio dos Leões para direcionar contratos para a Visão & Perfil. O direcionamento foi encabeçado pela chefe do Cerimonial do Governo do Estado, **Telma Moura de Oliveira**. Ao tomar conhecimento do esquema, o governador apenas isolou sua subordinada de parte de suas funções, conforme apontou a reportagem. Por essa razão, na sentença, o juiz Helio Carvalho registrou que os fatos narrados pela reportagem são de interesse público.

"O autor [da ação, Flávio Dino] é pessoa pública, ocupante de cargo de Governador do Estado, de modo que os atos de sua vida, não apenas os de cunho profissional, mas todos

aqueles que refletem em sua vida pública e, em especial, aqueles relativos a seu caráter e sua conduta, interessam a toda a população".

A defesa de Flávio Dino, feita pelo advogado **Paulo Victor de Carvalho Marques**, sustentou que a publicação "**caluniou, difamou e injuriou o autor, lançando comentários desabonadores, inverídicos, vexatório, abomináveis e levianos**" contra o chefe do Poder Executivo estadual; e que após a divulgação da reportagem, Dino "**passou a ser admoestado e ter sua integridade questionada por lideranças políticas de todo o estado, bem como por eleitores, colegas e parentes, fato que aclara a intensidade do vexame por ele experimentado**".

O juiz destaca, no entanto, que Yuri Almeida não causou qualquer ato ofensivo à honra ou imagem do governador, e lembra que, por ser homem público, Dino deve estar preparado para a fiscalização e sabatina da imprensa.

"Ao veicular notícia sobre um suposta esquema dentro do Governo envolvendo uma empresa que presta serviços de eventos e buffet, o demandado não causou nenhum ato ofensivo à honra ou imagem do autor, por se tratar de homem público o qual deve suportar críticas e insinuações acima do que há de suportar aquele que não assume tais responsabilidades, uma vez que exercer um cargo público, como o de Governador do Estado, impõe incessante fiscalização dos eleitores e sabatina da imprensa. Destarte, para que uma matéria jornalística possa caracterizar ato ilícito, deve configurar abuso no exercício do direito de informação, de forma que sua finalidade fique caracterizada como instrumento de calúnia, injúria ou difamação, o que não é o caso dos autos", diz o juiz Helio Carvalho.

O magistrado ressalta, ainda, que as próprias provas apresentadas contra o blogueiro demonstram críticas direcionadas ao comunista enquanto representante político, isto é, governador do Estado, sendo desprovidas de conotação pessoal, e lembra que o STJ (Superior Tribunal de Justiça) tem entendido no sentido de que "**se a matéria jornalística se ateve a tecer críticas prudentes (animus criticandi) ou a narrar fatos de interesse coletivo (animus narrandi), está sob o pálio das 'excludentes de ilicitude' (...), não se falando em responsabilização civil por ofensa à honra, mas em exercício regular do direito de informação**", pontuou.

Helio Carvalho também ressalta que, "**aqueles que assumem cargo público e de natureza política devem suportar críticas, podendo caracterizar apenas mero dissabor, mas não dano moral**".

O governador do Maranhão já recorreu da sentença.

Justiça suspende decisão "ultrassônica" que cassou Cristiane Damião

09/11/2016 00:00:00

O juiz Duarte Henrique Ribeiro de Souza, da comarca de Buriticupu, determinou ontem (8) o retorno de Cristiane Damiao ao comando da Prefeitura de Bom Jesus das Selvas. O magistrado considerou ilegais os atos da Câmara de Vereadores, que na semana passada afastou a gestora do cargo e deu posse ao vice-prefeito, Abdala Filho - filho do presidente do Legislativo, Adala Sousa -, sob a alegação de que ela teria se ausentado do município por mais de 30 dias, sem autorização do Legislativo.

Ao julgar mandado de segurança impetrado pela gestora, o magistrado avaliou que a decisão de afastá-la do cargo teve o voto de apenas seis vereadores, quando a legislação exige o quorum mínimo de 2/3 do plenário da Câmara - que é composta por 11 vereadores.

Todo o processo - recebimento da denúncia, instalação de comissão e averiguação, afastamento da prefeita e posse do vice-prefeito - ocorreu em apenas um dia, 4 de novembro, em uma sessão ordinária e outra extraordinária, o que foi considerado pelo juiz como uma decisão "ultrassônica".

"De forma 'ultrassônica', ou seja, em poucas horas, foi iniciado, processado e findado todo o procedimento, sendo inclusive empossado no cargo de prefeito, o vice-prefeito:, destacou Duarte de Souza, ao decidir pela suspensão dos efeitos da resolução legislativa e das sessões que culminaram com o afastamento de Damião.

"Além de não terem respaldo legal, como ressalta a decisão da Justiça, os atos da Câmara de Vereadores mostram a má fé daqueles que participaram dessa ilegal e amoral decisão. E considerando a seriedade e o compromisso da prefeita Cristiane Damiao no comando da prefeitura de Bom Jesus das Selvas, nada mais justo que ela retornar para concluir sua gestão, que só trouxe benefícios para a população", avaliou o deputado Aluisio Mendes (PTN), ao comentar o caso.

Reação

Ao garantir sua permanência no cargo, a prefeita Cristiane Damião partiu para o contra-ataque.

Autorizou a Procuradoria do Município a protocolar ação de improbidade contra o presidente

da Câmara Municipal, Abdala Sousa, pedindo seu imediato afastamento do cargo, bem do mandato de vereador, até a conclusão do processo; e, ainda, a decretação da indisponibilidade de seus bens.

Segundo a denúncia, o parlamentar teria efetuado gastos em 2015 no valor de R\$ 443.053,60, sem autorização orçamentária e para tentar encobrir o dano, agora em 2016, antes da prestação de contas, teria efetuado manobra editando decreto para dar aparência de legalidade aos desvios de verbas orçamentárias.

Ele chegou a solicitar, ainda segundo a denúncia protocolada, a edição de decretos em um ano com data do ano anterior para modificar um orçamento encerrado - o de 2015 -, por outro já em vigor (o de 2016).

Os decretos não foram assinados por Cristiano Damião, que acusa o presidente da Câmara haver falsificado quatro decretos, tendo inserido até o timbre da Prefeitura.

Juiz rejeita ação de Flávio Dino contra editor do ATUAL7

09/11/2016 00:00:00

O juiz auxiliar de entrância final Helio de Araújo Carvalho Filho, respondendo pela 12ª Vara Cível de São Luís, negou pedido de censura e de indenização por danos morais feito pelo governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), em processo movido contra o editor do ATUAL7, Yuri Almeida. O magistrado já havia negado pedido de tutela antecipada.

Em ação na Justiça, de número 510212015, Dino sustentou que Almeida teve a intenção de atacar a sua imagem e honra ao publicar reportagem sobre a sua omissão, como chefe do Executivo Estadual, na contratação direcionada da empresa Visão & Perfil - Assessoria, Eventos e Serviços Ltda., que presta serviços de evento e buffet. A sentença registra que o blogueiro não praticou qualquer "abuso no exercício do direito de informação" e apenas exerceu o direito de liberdade de expressão. Por essa razão, o juiz julgou a ação improcedente.

A reportagem, publicada em agosto de 2015, [mostra que um esquema foi montado no Palácio dos Leões para direcionar contratos para a Visão & Perfil](#). O direcionamento foi encabeçado pela chefe do Cerimonial do Governo do Estado, Telma Moura de Oliveira. Ao tomar conhecimento do esquema, o governador apenas isolou sua subordinada de parte de suas funções, conforme apontou a reportagem. Por essa razão, na sentença, o juiz Helio Carvalho registrou que os fatos narrados pela reportagem são de interesse público.

"O autor [da ação, Flávio Dino] é pessoa pública, ocupante de cargo de Governador do Estado, de modo que os atos de sua vida, não apenas os de cunho profissional, mas todos aqueles que reflitam em sua vida pública e, em especial, aqueles relativos a seu caráter e sua conduta, interessam a toda a população".

A defesa de Flávio Dino, feita pelo advogado Paulo Victor de Carvalho Marques, sustentou que a publicação "caluniou, difamou e injuriou o autor, lançando comentários desabonadores, inverídicos, vexatório, abomináveis e levianos" contra o chefe do Poder Executivo estadual; e que após a divulgação da reportagem, Dino "passou a ser admoestado e ter sua integridade questionada por lideranças políticas de todo o estado, bem como por eleitores, colegas e parentes, fato que aclara a intensidade do vexame por ele experimentado".

O juiz destaca, no entanto, que Yuri Almeida não causou qualquer ato ofensivo à honra ou imagem do governador, e lembra que, por ser homem público, Dino deve estar preparado

para a fiscalização e sabatina da imprensa.

"Ao veicular notícia sobre um suposta esquema dentro do Governo envolvendo uma empresa que presta serviços de eventos e buffet, o demandado não causou nenhum ato ofensivo à honra ou imagem do autor, por se tratar de homem público o qual deve suportar críticas e insinuações acima do que há de suportar aquele que não assume tais responsabilidades, uma vez que exercer um cargo público, como o de Governador do Estado, impõe incessante fiscalização dos eleitores e sabatina da imprensa. Destarte, para que uma matéria jornalística possa caracterizar ato ilícito, deve configurar abuso no exercício do direito de informação, de forma que sua finalidade fique caracterizada como instrumento de calúnia, injúria ou difamação, o que não é o caso dos autos", diz o juiz Helio Carvalho.

O magistrado ressalta, ainda, que as próprias provas apresentadas contra o blogueiro demonstram críticas direcionadas ao comunista enquanto representante político, isto é, governador do Estado, sendo desprovidas de conotação pessoal, e lembra que o STJ (Superior Tribunal de Justiça) tem entendido no sentido de que "se a matéria jornalística se ateve a tecer críticas prudentes (*animus criticandi*) ou a narrar fatos de interesse coletivo (*animus narrandi*), está sob o pálio das 'excludentes de ilicitude' (...), não se falando em responsabilização civil por ofensa à honra, mas em exercício regular do direito de informação", pontuou.

Helio Carvalho também ressalta que, "aqueles que assumem cargo público e de natureza política devem suportar críticas, podendo caracterizar apenas mero dissabor, mas não dano moral".

O governador do Maranhão já recorreu da sentença.

STF mantém ação penal contra juiz do Maranhão acusado de trabalho escravo

09/11/2016 13:10:15

Juiz Marcelo Testa Baldochi é acusado de explorar trabalho escravo em fazenda de sua propriedade

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou liminar no [Habeas Corpus \(HC\) 138209](#), impetrado pelo juiz Marcelo Testa Baldochi, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), acusado da suposta prática do crime de redução à condição análoga à de escravo. Em uma análise preliminar, o relator não verificou ilegalidade evidente na decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que determinou o prosseguimento da ação penal contra o magistrado.

O juiz foi denunciado pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), baseado em relatório do Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho, que encontrou elementos suficientes de autoria e materialidade da prática do crime, entre eles alojamentos precários, ausência de instalações sanitárias, falta de fornecimento de equipamento de proteção individual e de água potável, jornada de trabalho exaustiva, sistema de servidão por dívidas, retenção de salários e contratação de adolescente.

O TJ-MA absolveu o magistrado em razão da suposta ausência de tipicidade da conduta que lhe fora atribuída. Ao julgar recurso do MP-MA, o STJ recebeu a denúncia oferecida e determinou o imediato prosseguimento da ação penal, considerando que a supressão ao estado de liberdade não constituía condição indispensável à incidência penal.

No HC 138209, a defesa do juiz alega que o STJ, ao avaliar aspectos como materialidade delitiva e indício de autoria, essenciais ao juízo de admissibilidade da denúncia, reexaminou o conjunto fático-probatório e, de tal maneira, invadiu competência reservada às instâncias ordinárias. Argumenta ainda que teve seu direito de defesa cerceado no STJ.

Decisão

O ministro Edson Fachin destacou que o deferimento da medida liminar somente se justifica em face de situações que se ajustem aos seus específicos pressupostos: a existência de plausibilidade jurídica (*fumus boni juris*), de um lado; e a possibilidade de lesão irreparável ou de difícil reparação (*periculum in mora*), de outro. Sem que concorram esses dois requisitos, essenciais e cumulativos, não se legitima a concessão da cautelar.

"Num juízo de cognição sumária, próprio desta fase processual, não depreendo ilegalidade flagrante na decisão

atacada a justificar a concessão da liminar. Outrossim, o deferimento de liminar em habeas corpus constitui medida excepcional por sua própria natureza, que somente se justifica quando a situação demonstrada nos autos representar manifesto constrangimento ilegal, o que, nesta sede de cognição, não se confirmou", afirmou o relator.

Fonte: Supremo Tribunal Federal (STF)

O post [STF mantém ação penal contra juiz do Maranhão acusado de trabalho escravo](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

Cutrim coloca dúvida na investigação da Sefaz, desqualifica os delegados e pede apuração aos grampos a políticos?

09/11/2016 17:35:16

Em discurso da tribuna da Assembléia Legislativa, o deputado Raimundo Cutrim (PCdoB) falou as incoerências na investigação do caso Sefaz, de acordos que não podem acontecer entre os poderes constituídos e da forma equivocada do uso do Guardiã para espionar políticos.

Segundo Raimundo Cutrim, o Poder Judiciário, o Poder Legislativo e o Poder Executivo são independentes. "Isso vem desde Montesquieu, o Legislativo, Executivo e Judiciário são independentes. E nós não podemos, de forma nenhuma, concordar ou aceitar que há um acordo para que o juiz tenha que ter. O juiz ele trabalha em cima da lei, é aplicador da lei, não inventa lei, o juiz aplica", disse Cutrim.

O deputado registrou que se deve esperar da justiça a imparcialidade, sempre decidindo dentro dos princípios das leis e não através de acordo como revelou o promotor de justiça.

Raimundo Cutrim colocou em dúvida o trabalho dos delegados. Veja o que disse o deputado; "O Lahar hoje é o chefe de inteligência da penitenciária. Como é que eu posso acreditar num sistema penitenciário onde tem um cidadão delegado trabalhando ali no sistema de inteligência? Não posso acreditar! Como é que posso acreditar num serviço de inteligência do sistema do Estado onde está o Dr. Maimone lá trabalhando no serviço de inteligência? Como posso acreditar numa delegacia de roubo de veículos onde o tal doutor **Jeffrey** está trabalhando? Como posso acreditar no doutor Damasceno trabalhando no Centro Integrado de Defesa Social como delegado? Como posso acreditar no doutor Joviano, que embora que diga que conheço o passado dele, mas assinou um relatório fantasioso, um negócio absurdo! Então não posso acreditar hoje em um Sistema de Segurança onde tem essas pessoas em cargos de ponta. Eu não posso acreditar em um sistema desse. Eu não acredito! Eu no governo, mas não acredito. São pessoas que não têm credibilidade para estar onde estão", descreveu Cutrim.

Sobre grampos a políticos, Cutrim disse: "Eu perdi a quebra do Guardiã, porque sei que foram feitas muitas coisas clandestinas, mandei Ofício quase para o Papa, todo mundo, inclusive o nosso governo não quis fazer. Mandei e não quis fazer a auditoria. Está ali, não tem nada. Tudo que tem feito irregular ou ilegal está ali de 5 a 10 anos. Esse equipamento fui eu que montei, ali não há como faça... o que é feito irregular está ali, e ninguém quer fazer, não sei com medo de que! Se eu fosse governo, de 6 em 6 meses eu faria uma auditoria para saber mesmo se o secretário não está grampeando o governador. Porque ali são pessoas que ninguém sabe quem está lá".

Policiais Militares já haviam denunciado aqui "[Gravíssimo!!! PMs após assassinato do sgt Coelho denunciam que SSP só grampeia adversários de Dino](#)", que políticos são grampeados e monitorados...

Que façam essa auditoria proposta pelo deputado Raimundo Cutrim.

O MPMA tem por obrigação justificar a tal força-tarefa?

09/11/2016 08:50:40

O Tribunal de Justiça do Maranhão, em nota, afirma não investigar e sequer fazer parte de qualquer força-tarefa alardeada pelos integrantes do MPMA, que estão à frente da ação pra lá de esquisita sobre fraudes na SEFAZ.

Dessa forma, ficaram envolvidos nessa força-tarefa apenas os membros denunciantes pelo MPMA e a Polícia Judiciária do governo Flávio Dino.

Por outro lado, o promotor Paulo Barbosa Ramos deverá explicar com maiores esclarecimentos o acordo firmado com a juíza Cristiana Ferraz, que negou qualquer acordo entre eles.

O procurador-geral Luiz Gonzaga Coelho, por sua vez, disse que magistrados fazem parte da força-tarefa, com isso precisa dizer quem são esses magistrados.

Foi visto até agora afirmações, negações e contradições, gerando, com isso, uma balburdia de informações.

STF mantém ação contra juiz maranhense por trabalho escravo

09/11/2016 16:16:37

Juiz Marcelo Baldochi

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou liminar no Habeas Corpus (HC), impetrado pelo juiz Marcelo Testa Baldochi, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), acusado da suposta prática do crime de redução à condição análoga à de escravo. Em uma análise preliminar, o relator não verificou ilegalidade evidente na decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que determinou o prosseguimento da ação penal contra o magistrado.

O juiz foi denunciado pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), baseado em relatório do Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho, que encontrou elementos suficientes de autoria e materialidade da prática do crime, entre eles alojamentos precários, ausência de instalações sanitárias, falta de fornecimento de equipamento de proteção individual e de água potável, jornada de trabalho exaustiva, sistema de servidão por dívidas, retenção de salários e contratação de adolescente.

O TJ-MA absolveu o magistrado em razão da suposta ausência de tipicidade da conduta que lhe fora atribuída. Ao julgar recurso do MP-MA, o STJ recebeu a denúncia oferecida e determinou o imediato prosseguimento da ação penal, considerando que a supressão ao estado de liberdade não constituía condição indispensável à incidência penal.

No HC, a defesa do juiz alega que o STJ, ao avaliar aspectos como materialidade delitiva e indício de autoria, essenciais ao juízo de admissibilidade da denúncia, reexaminou o conjunto fático-probatório e, de tal maneira, invadiu competência reservada às instâncias ordinárias. Argumenta ainda que teve seu direito de defesa cerceado no STJ.

Decisão

O ministro Edson Fachin destacou que o deferimento da medida liminar somente se justifica em face de situações que se ajustem aos seus específicos pressupostos: a existência de plausibilidade jurídica (*fumus boni juris*), de um lado; e a possibilidade de lesão irreparável ou de difícil reparação (*periculum in mora*), de outro. Sem que concorram esses dois requisitos, essenciais e cumulativos, não se legitima a concessão da cautelar.

"Num juízo de cognição sumária, próprio desta fase processual, não depreendo ilegalidade flagrante na decisão atacada a justificar a concessão da liminar. Outrossim, o deferimento de liminar em habeas corpus constitui medida excepcional por sua própria natureza, que somente se justifica quando a situação demonstrada nos autos representar manifesto constrangimento ilegal, o que, nesta sede de cognição, não se confirmou", afirmou o relator.

O post [STF mantém ação contra juiz maranhense por trabalho escravo](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

Francisco das Chagas é condenado a mais 13 anos e seis meses, mas defesa vai recorrer

09/11/2016 19:03:39

O mecânico Francisco das Chagas

O mecânico Francisco das Chagas Rodrigues de Brito, de 45 anos, acusado de matar e mutilar 42 meninos, foi julgado na última segunda-feira (7), no fórum da comarca de São José de Ribamar (MA).

O júri popular desta segunda refere-se à morte de dois garotos de 10 anos, que ocorreu em 1998.

O mecânico está preso desde 2003, pelos crimes que foram cometidos no Maranhão e no Pará. Ele foi a julgamento pela primeira vez em outubro de 2006, e a sentença foi de 20 anos e oito meses de reclusão.

Nesse último julgamento, Chagas foi condenado a 13 anos e seis meses. Defendido pelos causídicos Erivelton Lago e Jocundo Franco, deverá cumprir pena de 30 anos. De acordo com o advogado Adriano Cunha, integrante da Associação dos Advogados Criminalistas do Maranhão (Abracrim), os jurados o condenaram mas acataram a tese de semi-imputabilidade.

Todas as penas do mecânico somam 507 anos. Erivelton Lago e Jocundo Franco entrarão com uma ação de revisão, (artigo 621 do Código de Processo Penal), para que Chagas seja tratado de forma diferenciada, já que é visível a perturbação mental dele.

Assassinatos em série

O caso de crianças pobres mortas em sequência na capital maranhense foi elucidado em 2004 a partir do assassinato do menor Jonahtan dos Santos que, antes de desaparecer, havia dito que iria se encontrar com o mecânico.

Preso como suspeito, o mecânico acabou confessando a morte de Jonahtan e outros 16 meninos, levando os investigadores à elucidação de assassinos que ocorriam desde o ano de 1997, também no município de Paço do Lumiar e São José de Ribamar, sendo então encontradas duas ossadas no terreno da casa em que morava.

A falta de esclarecimento desses homicídios, negligentemente tratados ao longo dos anos, levou o Brasil a ser denunciado por organizações junto à Corte Interamericana de Direitos Humanos, da OEA.

Os crimes do mecânico se estenderam também pela cidade paraense de Altamira, perfazendo um total de 42 crianças mortas e emasculadas.

Em seus crimes o assassino, que revelava nítidas características psicopatas (procura se justificar, total ausência de piedade, constrói mentiras), abusava sexualmente das suas vítimas e, após matá-las, as mutilava, cortando as orelhas, os dedos e em quase todas, praticava a emasculação.

O post [Francisco das Chagas é condenado a mais 13 anos e seis meses, mas defesa vai recorrer](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

Prefeito de Nova Olinda do Maranhão articula no TJ para retornar ao cargo

09/11/2016 18:47:08

A Câmara de Vereadores do município de Nova Olinda do Maranhão, decidiu na última segunda-feira (19), afastar pelo período de 90 dias do cargo de Prefeito Municipal, Delmar Barros da Silveira Sobrinho (DEM). Quem vai assumir mais uma vez foi o vice-prefeito Marlon Vale Cutrim.

Assim que foi afastado, Delmar seguiu para São Luís para tentar reverter a situação e conseguir uma liminar para retornar ao comando da prefeitura. Caso não consiga lograr êxito em sua manobra, Delmar dificilmente conseguirá retornar ao cargo como das últimas vezes.

Corre a boca pequena que aliados já estariam comemorando o retorno do prefeito afastado. A garantia de uma decisão favorável foi dada por um advogado conhecido por Alfredinho, causídico ligado a família Sarney e com trânsito livre pelos Tribunais. Seria ele o famoso homem da mala preta, responsável por toda articulação.

Delmar foi afastado pela Comissão Processante sob acusação de fraudes em licitações e empréstimos consignados. Ele já vem sendo investigado por infrações políticos-administrativos e está é a terceira vez que ele é afastado do cargo.

A candidata apoiada pelo chefe do executivo municipal de Nova Olinda do Maranhão, foi derrotada nas eleições de outubro por Iracy Weba do PV, mulher do deputado Hemetério Web.

Blog Marcelo Vieira

'Recém cassada', Cristiane Damião volta ao comando de Bom Jesus das Selvas

09/11/2016 13:00:54

Cristiane Damião, de volta a prefeitura

Com menos de uma semana cassada do cargo de prefeita de Bom Jesus das Selvas por vacância, Cristiane Damião (PTdoB) está de volta ao comando do Município.

A decisão do retorno partiu do juiz Duarte Henrique Ribeiro de Souza, da Comarca de Buriticupu, que considerou arbitrário o processo de cassação decidido pela Câmara de Vereadores na última sexta-feira (4).

Cristiane havia ingressado um Mandado de Segurança contra o "ato ilegal" que fez com que o vice-prefeito, Abdala da Costa Sousa Filho (PSC), assumisse o lugar dela que estava vago desde que perdeu a eleição no último dia 02 de outubro para o candidato do PCdoB, Fernando Coelho.

Na decisão do retorno o juiz alega: *"Deste procedimento adotado pela Câmara Municipal emergem vários vícios, desde a sua instauração. Não ocorreu respeito aos trâmites legais, o que acaba por macular o ato em seus aspectos formais. Além do mais, tendo em vista a rapidez com que o procedimento foi conduzido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, feriu-se de morte os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Impossível, pois, o afastamento do Prefeito Municipal sem a observância restrita desse procedimento legal, em caso de cometimento de suposta infração político-administrativa, em consonância com o caso em testilha."*

E conclui: *"Ante o exposto, DEFIRO a liminar pretendida, para DETERMINAR a SUSPENSÃO dos efeitos: 1. Da Resolução Legislativa nº 007/2016- GPCMV; 2. Da Sessão de Afastamento/Cassação da impetrante, e por conseguinte, o ato que empossou o Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA; restabelecendo a Impetrante ao Cargo de Prefeita Municipal, até julgamento final, tendo em vista que não foi observado o procedimento legalmente entabulado pela legislação vigente, em especial pela inobservância do "quorum" qualificado de 2/3 (dois terços)."*

O post ["Recém cassada", Cristiane Damião volta ao comando de Bom Jesus das Selvas](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

Desembargador determina volta de Sebastião Moreira à Prefeitura de Santa Quitéria

09/11/2016 14:02:15

O desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos determinou, nesta quarta-feira (09), o retorno de Sebastião Araújo Moreira ao comando da Prefeitura de Santa Quitéria. A decisão anula a sentença dada pelo desembargador Marcelino Chaves Everton que afastou o gestor do cargo.

O prefeito estava afastado desde o dia 24 de outubro em virtude de atrasos constantes no pagamento dos salários dos servidores municipais. O pedido foi feito pelo Ministério Público do Maranhão.

Ao julgar o mandado de segurança impetrado por Sebastião Moreira, o magistrado afirmou que a medida tomada anteriormente foi drástica. "A medida foi drástica, pois o próprio TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) prevê outras medidas judiciais para fazer cumprir as obrigações (fls. 87).",

Para José Joaquim, o efeito suspensivo no Agravo de Instrumento deveria ter sido concedido para se evitar prejuízos maiores ao município .

Em trechos da decisão, o desembargador fala, ainda, que o afastamento do prefeito "guardam indícios de teratologia" e por isso não tem motivos para que Sebastião Moreira fique fora da Administração Pública, uma vez que meses de novembro e dezembro são de transição política dos antigos para os novos gestores e a mudança brusca e repentina na normalidade democrática só trará prejuízos a essa transição.

"Ante o exposto e por tudo mais que nos autos consta, DEFIRO o requerimento liminar nos termos em que pedida (fl. 28), para atribuir efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento n.º. 0008644-20.2016.8.10.0000 (Protocolo n.º. 50943/2016), suspendendo os efeitos da decisão que deferiu o afastamento cautelar do Impetrante do cargo de Prefeito Municipal de Santa Quitéria/MA, com a conseqüente recondução do impetrante ao cargo de Prefeito Municipal, até julgamento definitivo do Mandado de Segurança ou expiração de seu Mandato.", deferiu José Joaquim.

Leia mais:

[Prefeito de Santa Quitéria é afastado por improbidade](#)

Justiça nega pedido de censura de Flávio Dino contra o blog Atual7

09/11/2016 16:05:40

O juiz auxiliar 2ª Vara Cível de São Luís, Hélio de Araújo Carvalho Filho, indeferiu o pedido de censura e indenização por danos morais impetrado pelo governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB) contra o editor do ATUAL7, Yuri Almeida. O magistrado já havia negado pedido de tutela antecipada.

Ao entrar com o processo na Justiça, Flávio Dino alegou que Yuri Almeida tentou manchar a sua imagem e honra ao publicar uma reportagem publicada em agosto de 2015 sobre a sua omissão, como chefe do Executivo Estadual, na contratação direcionada da empresa Visão & Perfil - Assessoria, Eventos e Serviços Ltda., que presta serviços de evento e buffet.

No despacho, o magistrado afirmou que jornalista não praticou qualquer "abuso no exercício do direito de informação" e apenas exerceu o direito de liberdade de expressão. Por esse motivo, julgou a ação improcedente.

"O autor [da ação, Flávio Dino] é pessoa pública, ocupante de cargo de Governador do Estado, de modo que os atos de sua vida, não apenas os de cunho profissional, mas todos aqueles que reflitam em sua vida pública e, em especial, aqueles relativos a seu caráter e sua conduta, interessam a toda a população", pontuou Hélio Carvalho.

O juiz ressalta que, "aqueles que assumem cargo público e de natureza política devem suportar críticas, podendo caracterizar apenas mero dissabor, mas não dano moral".

A reportagem mostra que um esquemão foi montado no Palácio dos Leões para direcionar contratos para a Visão & Perfil. O direcionamento foi encabeçado pela chefe do Cerimonial do Governo do Estado, Telma Moura de Oliveira. Ao tomar conhecimento do esquema, o governador apenas isolou sua subordinada de parte de suas funções, conforme apontou a reportagem. Por essa razão, na sentença, o juiz Hélio Carvalho registrou que os fatos narrados pela reportagem são de interesse público.

O governador do Maranhão já recorreu da sentença.

Juiz retorna Cristiane Damião ao cargo e classifica ato dos vereadores de "ultrassônico"

09/11/2016 12:26:40

Justiça entendeu que o processo de afastamento da prefeita de Bom Jesus das Selvas não seguiu o rito legal, vez que o procedimento adotado pela Câmara Municipal emergem vários vícios, desde a sua instauração, o que acaba por macular o ato em seus aspectos formais.

Prefeito foi "cassada" pela Câmara pelo estapafúrdio argumento de vacância do cargo...

O juiz Duarte Henrique Ribeiro de Souza, da Comarca de Buriticupu, retornou ao cargo a prefeita de Bom Jesus das Selvas Cristiane Trancoso de Campos Damião (PTdoB) após o afastamento arbitrário da Câmara de Vereadores na última sexta-feira (4).

A prefeita ingressou com Mandado de Segurança contra ato ilegal do presidente da Câmara Municipal, Abdala da Costa Sousa Filho, após ser "cassada" por seis vereadores. No entanto, os votos favoráveis foram inferiores a 2/3 (dois terços) dos membros do legislativo.

No lugar de Cristiana, o chefe do legislativo convocou o vice-prefeito, Abdala da Costa Sousa Filho para ser empossada.

Acontece que a Câmara de Bom Jesus das Selvas é composta de 11 (onze) vereadores, sendo que para receber a denúncia era necessário que 2/3 (dois terços) dos membros do parlamento local fossem favoráveis, mas o Presidente da Câmara, após a votação, recebeu a petição mesmo sem os votos favoráveis alcançar o quorum mínimo de 2/3, de forma que violou esta garantia constitucional quanto ao quórum para a deflagração da denúncia.

"Deste procedimento adotado pela Câmara Municipal emergem vários vícios, desde a sua instauração. Não ocorreu respeito aos trâmites legais, o que acaba por macular o ato em seus aspectos formais. Além do mais, tendo em vista a rapidez com que o procedimento foi conduzido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, feriu-se de morte os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Impossível, pois, o afastamento do Prefeito Municipal sem a observância restrita desse procedimento legal, em caso de cometimento de suposta infração político-administrativa, em consonância com o caso em testilha.", avaliou o magistrado.

Diante do rito ilegal do ato do legislativo municipal o juiz Duarte Henrique suspendeu os efeitos da cassação da prefeita Cristiane e restabelecendo o mandato da gestora bonjesuense.

"Ante o exposto, DEFIRO a liminar pretendida, para DETERMINAR a SUSPENSÃO dos efeitos: 1. Da Resolução Legislativa nº 007/2016- GPCMV; 2. Da Sessão de Afastamento/Cassação da impetrante, e por conseguinte, o ato que empossou o Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA; restabelecendo a Impetrante ao Cargo de Prefeita Municipal, até julgamento final, tendo em vista que não foi observado o procedimento legalmente entabulado pela legislação vigente, em especial pela inobservância do "quorum" qualificado de 2/3 (dois terços).", decidiu o juiz.

Máfia da Sefaz: Entrevista esclarecedora do promotor Paulo Ramos, na Rádio Timbira

08/11/2016 22:26:57

Durante entrevista na Rádio Timbira, na manhã desta terça-feira (08), o promotor de Justiça Paulo Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da ordem Tributária e Econômica de São Luís, voltou a ratificar que os crimes imputados aos integrantes da organização criminosa que atuou num esquema fraudulento de concessão de isenções fiscais pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) a empresas, causando prejuízo bilionário aos cofres públicos.

Paulo Ramos destacou a providência que o MP tem tomado para fazer com que essas pessoas que lesaram o erário público sejam punidas.

O promotor explicou, no programa "Comando da Manhã", durante mais de uma hora de entrevista, que todas as denúncias estão comprovadas com vasta documentação e são irrefutáveis.

- **Os culpados que lesaram o erário público, sejam punidas:** *"Foram milhões desviados que poderiam ter sido aplicados adequadamente na saúde, educação e infraestrutura, mas serviram para alimentar os bolsos desses larápios que desviaram dinheiro público. Recursos também para alimentar campanhas eleitorais", disse.*

- **Sobre os que defendem os membros da organização criminosa:** *"Fico realmente surpreso que essas pessoas, alinhadas ao império político, se disponham a atacar o MP e o Poder Judiciário, que são instituições absolutamente independentes e responsáveis. Não fomos nós que inventamos essas personagens, não fomos nós que praticamos crimes. Os crimes foram praticados por essas pessoas denunciadas. Se não tivessem praticado crimes, não existiriam denúncias e não teriam se tornado réus", acrescentou.*

- **Aos que tentam desqualificar o trabalho do Ministério Público:** *"Se a denúncia fosse ridícula, ela não seria aceita e eles não estariam tão incomodados. Eles sabem que a denúncia tem fundamento. Ela está assentada em mais de 4 mil documentos. Eles criaram o esquema criminoso e, agora, não querem pagar por terem cometido crimes. O que a sociedade espera de um promotor? Que ele verifique que um crime foi cometido dessa ordem e archive, ignore, desconsidere, só porque A, B, C ou D praticou esse delito? Se praticaram delitos devem ser denunciados e punidos, após o devido processo legal", pontuou.*

- **Os denunciados têm convicção que não praticaram crimes devem comprovar isso no Judiciário e não no âmbito da imprensa, da mídia:** *"O promotor denunciou, o judiciário aceitou a denúncia e, agora, vai haver a instrução desses processos, onde as pessoas terão direito à ampla defesa e ao contraditório. Ao final, haverá uma sentença que reconhecerá oficialmente se eles praticaram ou não o crime", disse.*

- **Sobre os procuradores denunciados:** "A Procuradoria Geral do Estado já tinha uma orientação institucional para não se autorizar esse tipo de compensação, em razão da carência de lei estadual. Os procuradores ignoraram essa orientação, violaram a lei, com algum interesse", acrescentou.

Judiciário de São Luís proíbe servidores de fazer protesto no Fórum

09/11/2016 05:00:00

Impedidos de se manifestar dentro do Fórum, os servidores foram para a Avenida Carlos Cunha protestar

O presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus), Aníbal Lins, denunciou a postura de retaliação da direção do Fórum Desembargador Sarney Costa contra a realização de um ato pacífico que foi impedido de acontecer, na última terça-feira, 7, nas dependências do prédio do Judiciário em São Luís. Segundo ele, o ato seria uma forma de mobilização pela valorização dos servidores, tendo a direção do Fórum usado até a força policial para intimidar os manifestantes que tiveram que ocupar a Avenida Carlos Cunha.

"É inadmissível este tipo de postura da Direção do Fórum. Primeiro, porque a nossa manifestação não traria nenhum tipo de prejuízo ao atendimento ao público. Segundo, porque o Sindicato tomou as medidas legais de comunicação ao Poder Judiciário da realização da manifestação e por último, porque o que estamos reivindicando são os nossos direitos, porém, este órgão que tem dever de garantir direitos, tenta é violá-los.", declarou Aníbal Lins.

"Estamos diante de retrocessos a direitos dos trabalhadores conquistados historicamente, a livre manifestação é preceito fundamental do estado de direito e quando se tenta amordaçar os servidores, se configura um atentado direto a própria constituição" declarou Artur Filho, Diretor de Comunicação do Sindicato.

A pauta do ato definida pelo Sindicato do Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINJUS-MA) representa uma luta de anos da categoria: perdas inflacionárias, reajuste salarial, fim do desvio de função e Audiência de Conciliação entre o Sindicato e TJMA foram debatidas com os servidores.

"Pelo menos 90% dos auxiliares judiciários, atualmente, estão em Desvio de Função e o Tribunal de Justiça tem conhecimento dessa realidade. Diariamente trabalhamos realizando as mesmas atividades dos nossos colegas técnicos, recebemos uma remuneração inferior a deles e terminamos sendo uma mão-de-obra barata e desvalorizada para o Tribunal. O TJ-MA precisar por fim ao Desvio de Função e é por isso que estamos fazendo este Dia Sem Desvio.", disse a auxiliar judiciária Allayne Aragão.

Outro ponto de muita insatisfação dos servidores é quanto ao assédio moral sofrido nesta terça-feira, para que os servidores não participassem do ato, sob ameaça de ter os pontos cortados.

"Muitos colegas deixaram de vir para o ato com receio de ter os pontos cortados. Não podemos aceitar este tipo retrocesso, ainda mais do Poder Judiciário.", comentou o servidor Jorge Moraes lotado na Vara de Violência Contra Mulher.

O Ato de Mobilização aconteceu também nas Comarcas de Itapecuru-Mirim, Caxias, Imperatriz, Pinheiro, Balsas e outros municípios do interior.

Assembleia Geral

Para tratar da postura do TJMA diante das demandas dos servidores do Judiciário está marcada para o dia 19 de novembro a Assembleia Geral Extraordinária da categoria. A reunião acontecerá na sede social do SINJUS-MA, na Raposa, a partir das 9 horas. O SINDJUS-MA acredita que a melhor solução para os conflitos seria a Conciliação, pendente deste 2015 e a qual o TJMA não se manifesta.

Eleições 2016: reviravolta em Dom Pedro

09/11/2016 07:35:12

O ministro Herman Benjamin, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), deferiu ontem (8) um agravo regimental protocolado pelo candidato a prefeito de Dom Pedro Alexandre Costa (PSC) e reconsiderou decisão monocrática da sua própria lavra em que ele já havia confirmado decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA) mantendo o indeferimento do registro da candidatura.

Costa foi o mais votado na eleição deste ano na cidade, com 7.997 votos - o atual prefeito, Hernando Macedo (PCdoB), só obteve 6.026 -, mas concorreu *sub judice* porque tem uma condenação por improbidade administrativa e acabou tendo a candidatura barrada tanto pelo juízo de primeiro grau, quanto pelo TRE.

O ministro Herman Benjamin já havia também indeferido o registro monocraticamente, ao analisar um recurso especial, mas resolveu reconsiderar sua decisão após analisar os argumentos do candidato num agravo regimental.

Alega Alexandre Costa que conseguiu no Tribunal de Justiça do Maranhão uma liminar do desembargador Jorge Rachid que suspendia os efeitos da condenação por improbidade, no dia 12 de agosto, antes, portanto, da data em que fora indeferido seu registro de candidatura (30 de agosto).

"A singela comparação entre a data da decisão liminar proferida pelo eminente desembargador Jorge Rachid (12 de agosto de 2016) e a data da prolação da sentença de fls. 294/302, que julgou procedentes as impugnações, indeferindo o registro de candidatura (30 de agosto), era suficiente para revelar a total teratologia do quanto afirmado pelo ilustre magistrado de primeiro grau", destacou a defesa do candidato.

Diante dos argumentos, Herman Benjamin, então, reconsiderou sua decisão anterior.

"O teor do recurso especial, do agravo regimental e das respectivas contrarrazões revela que a matéria é complexa e requer exame aprofundado por esta Corte Superior, mediante julgamento plenário, oportunizando-se manifestação, da tribuna, pelos patronos das partes", despachou.

Isso quer dizer que, por ora, ainda segue valendo a decisão do TRE-MA, pelo indeferimento, mas que o ministro-relator da matéria já admite mudar o seu entendimento.

O caso agora será decidido pelo plenário do TSE. Se Alexandre Costa conseguir reverter a situação, será declarado prefeito eleito de Dom Pedro. Se não, haverá nova eleição.

Justiça suspende decisão "ultrassônica" que cassou Cristiane Damião

09/11/2016 12:31:40

O juiz Duarte Henrique Ribeiro de Souza, da comarca de Buriticupu, determinou ontem (8) o retorno de Cristiane Damiao ao comando da Prefeitura de Bom Jesus das Selvas. O magistrado considerou ilegais os atos da Câmara de Vereadores, que na semana passada afastou a gestora do cargo e deu posse ao vice-prefeito, Abdala Filho - filho do presidente do Legislativo, Adala Sousa -, sob a alegação de que ela teria se ausentado do município por mais de 30 dias, sem autorização do Legislativo.

Ao julgar mandado de segurança impetrado pela gestora, o magistrado avaliou que a decisão de afastá-la do cargo teve o voto de apenas seis vereadores, quando a legislação exige o quorum mínimo de 2/3 do plenário da Câmara - que é composta por 11 vereadores.

Todo o processo - recebimento da denúncia, instalação de comissão e averiguação, afastamento da prefeita e posse do vice-prefeito - ocorreu em apenas um dia, 4 de novembro, em uma sessão ordinária e outra extraordinária, o que foi considerado pelo juiz como uma decisão "ultrassônica".

"De forma "ultrassônica", ou seja, em poucas horas, foi iniciado, processado e findado todo o procedimento, sendo inclusive empossado no cargo de prefeito, o vice-prefeito; destacou Duarte de Souza, ao decidir pela suspensão dos efeitos da resolução legislativa e das sessões que culminaram com o afastamento de Damião.

"Além de não terem respaldo legal, como ressalta a decisão da Justiça, os atos da Câmara de Vereadores mostram a má fé daqueles que participaram dessa ilegal e amoral decisão. E considerando a seriedade e o compromisso da prefeita Cristiane Damiao no comando da prefeitura de Bom Jesus das Selvas, nada mais justo que ela retornar para concluir sua gestão, que só trouxe benefícios para a população", avaliou o deputado Aluisio Mendes (PTN), ao comentar o caso.

Reação

Ao garantir sua permanência no cargo, a prefeita Cristiane Damião partiu para o contra-ataque.

Autorizou a Procuradoria do Município a protocolar ação de improbidade contra o presidente da Câmara Municipal, Abdala Sousa, pedindo seu imediato afastamento do cargo, bem do mandato de vereador, até a conclusão do processo; e, ainda, a decretação da indisponibilidade de seus bens.

Segundo a denúncia, o parlamentar teria efetuado gastos em 2015 no valor de R\$ 443.053,60, sem autorização orçamentária e para tentar encobrir o dano, agora em 2016, antes da prestação de contas, teria efetuado manobra editando decreto para dar aparência de legalidade aos desvios de verbas orçamentárias.

Ele chegou a solicitar, ainda segundo a denúncia protocolada, a edição de decretos em um ano com data do ano anterior para modificar um orçamento encerrado - o de 2015 -, por outro já em vigor (o de 2016).

Os decretos não foram assinados por Cristiano Damiano, que acusa o presidente da Câmara haver falsificado quatro decretos, tendo inserido até o timbre da Prefeitura.

Raimundo Cutrim sugere suspeição de promotor e juíza do Caso Sefaz

09/11/2016 15:33:13

O deputado estadual Raimundo Cutrim (PCdoB) sugeriu ontem (8), em discurso na Assembleia Legislativa, que o Ministério Público e o Poder Judiciário declarem a suspeição do promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, e da juíza Cristiana Ferraz, que responde interinamente pela 8ª Vara Criminal da capital.

O promotor é o responsável pela denúncia e a magistrada, a responsável por decidir sobre a ação penal proposta contra dez acusados - dentre eles a ex-governadora Roseana Sarney.

Segundo o parlamentar, os dois deveriam ser declarados suspeitos porque as declaração de Paulo Ramos em entrevista coletiva, antecipando uma decisão da Justiça (**reveja aqui e aqui**), "compromete de certa forma a magistrada".

"Nós não podemos, de forma nenhuma, concordar ou aceitar que há um acordo para que o juiz tenha que ter. O juiz trabalha em cima da lei, é aplicador da lei, não inventa lei, o juiz aplica. [...] A Polícia Judiciária faz o procedimento pré-processual, encaminha para o Ministério Público, que faz sua denúncia de acordo com o seu pensamento e com tudo que ali é constado nos autos, e o Poder Judiciário é o aplicador da lei. [...] A declaração do eminente promotor compromete de certa forma a magistrada. O que se espera da justiça é a imparcialidade, que deve decidir conforme a lei e não através de acordo como revelou o promotor de justiça. Diante desses fatos e por se tratar de um assunto de grande repercussão e complexidade, é que com certeza deve ser devidamente esclarecido. E que com absoluta certeza devendo ser esclarecido. E o mais sensato seria tanto o órgão máximo do Ministério Público, quanto do Poder Judiciário decidir pela suspensão dos dois. Tanto o nobre promotor, que talvez tenha se expressado mal na imprensa, [...] como a magistrada que viesse jogar por terra todo um trabalho que com certeza realizava ao longo de anos ou meses e que ao final pode ser fragilizado e até mesmo ser arquivado devido a sua complexidade", destacou Cutrim.

O parlamentar fez questão de destacar que acredita na seriedade do trabalho dos dois e que propôs a suspeição por zelo processual. Ele também destacou o fato de que, após a coletiva de imprensa na qual o promotor deu as declarações, vieram seguidas notas, de vários órgãos, que deixaram o caso ainda mais confuso.

"Pelo que se observa após essa declaração do doutor Paulo Roberto, acerca de um suposto acordo com a magistrada Cristina de Sousa Ferraz Leite, vieram seguidamente diversas notas e a gente fica sem saber. Veio

uma nota do Ministério Público logo em seguida, depois vem a nota do Ministério Público através da Associação, aí depois vem a nota dos Magistrados, depois outra nota da situação dos Procuradores de Justiça em nível nacional, a nota dos Procuradores Gerais de Justiça do Estado, Sindicato de Advogados. Veio a Associação Maranhense dos Blogueiros e, por último, veio outra nota ou foi tipo uma entrevista do conselheiro federal da OAB. Cada um dando a sua versão", completou.

Mateus

Raimundo Cutrim também fez questão de destacar a sua preocupação com a inclusão do nome no caso do Grupo Mateus. O curioso, como bem destacou o parlamentar comunista, o Grupo Mateus sequer foi denunciado, mas acabou sendo citado e incluído no "olho do furacão" desnecessariamente.

"Não tenho procuração de ninguém, e falo por conta própria: O Grupo Mateus hoje emprega mais de vinte e mil pessoas diretamente. Paga mais de vinte milhões por mês de ICMS. É o maior arrecadador do Estado em ICMS. Tem mais de mil e trezentos representantes comerciais das indústrias que prestam assessoria a ele, a empresa. Tem cerca de dois mil promotores de vendas contratados pelos representantes, além dos vinte mil empregos diretos. Tem cerca de quinhentos caminhões próprios rodando no Estado. E aqui estou falando isso, não tenho procuração de quem quer que seja do Mateus para falar, a minha preocupação, que aqui estou dizendo, é com a credibilidade do grupo que pode sofrer sérios prejuízos em nosso o Estado por algo que sequer foi denunciado".

O deputado Sergio Frota (PSDB), em aparte ao discurso proferido pelo deputado Raimundo Cutrim, frisou também que não acredita que o Grupo Mateus, com a assessoria jurídica que possui, e com a consultoria financeira que tem, iria fazer uso indevido de uma compensação de ICMS.

"Eu acho que não podemos prejulgá-lo ninguém e devemos é valorizar uma pessoa que investe no setor produtivo. Hoje temos uma distorção grande no Brasil de investimento no setor financeiro. Também não tenho procuração do Ilson Mateus, o conheço pessoalmente, já tive oportunidade de contar com o apoio Grupo Mateus para o futebol maranhense e é uma pessoa que trabalha de segunda a segunda pela sua empresa, gerando empregos, investindo e dando oportunidade de vida a muitas pessoas. Eu acho que isso tem que ser esclarecido, mas não podemos fazer pré-julgamento", declarou Sergio Frota.

Caso Sefaz: após dizer que não mais se pronunciaria, promotor dá entrevista a rádio oficial do governo

09/11/2016 10:32:27

O promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, foi procurado na segunda-feira (7) pelo **Blog do Gilberto Leda**, via assessoria de comunicação do Ministério Público, para que concedesse uma entrevista e comentasse a repercussão da denúncia feita por ele no Caso Sefaz.

O objetivo, como se deixou claro no pedido de entrevista, não era tratar da denúncia em si, mas do que se disse dela (e do promotor), após a polêmica coletiva em que ele acabou antecipando uma decisão da juíza Cristiana Ferraz, que responde interinamente pela 8ª Vara Criminal de São Luís ([reveja aqui e aqui](#)).

A resposta da assessoria do MP, na tarde da mesma segunda-feira, foi taxativa: "Gilberto, informamos que o promotor não se pronunciará mais sobre o caso".

Mas eis que ontem (8), um dia depois da solicitação do blog, o promotor estava novamente se pronunciando sobre o caso.

E qual o veículo escolhido para tal?

A Rádio Timbira, emissora oficial do Governo do Estado.

Durante mais de uma hora de entrevista, ele sustentou a consistência da denúncia, defendeu seus pontos de vista e fez o que mais se acostumou a fazer desde que começou a ser contestado: atacar a imprensa.

"Fico realmente surpreso que essas pessoas, alinhadas ao império político, se disponham - já que são mercenários - a atacar o MP e o Poder Judiciário, que são instituições absolutamente independentes e responsáveis. Não fomos nós que inventamos esses personagens, não fomos nós que praticamos crimes. Os crimes foram praticados por essas pessoas denunciadas. Se não tivessem praticado crimes, não existiriam denúncias e não teriam se tornado réus", disse.

No mínimo curioso esse alinhamento entre o MP e o governo...

Máfia da Sefaz: promotor diz que criminosos, com medo e com apoio de uma mídia mercenária, tentam desqualificar o MP e o Judiciário; ouça a entrevista

08/11/2016 00:00:00

Na manhã desta terça-feira (8), o promotor Paulo Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da ordem Tributária e Econômica de São Luís, que comanda as investigações das ações da organização criminosa que agia na Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz), durante o governo de Roseana Sarney, concedeu entrevista ao programa "Comando da Manhã", na Rádio Timbira. Ele voltou a reafirmar que os trabalhos de investigação da organização criminosa avançam de forma mais intensa com o apoio de uma força-tarefa composta por diversos promotores. Outras denúncias, ainda mais pesadas, devem ser reveladas brevemente.

Durante mais de uma hora de entrevista, Paulo Ramos destacou a providência que o Ministério Público tem tomado para fazer com que essas pessoas que lesaram o erário público, de forma muito violenta, sejam punidas. "Foram milhões desviados que poderiam ter sido aplicados adequadamente na saúde, educação e infraestrutura, mas serviram para alimentar os bolsos desses laráprios que desviaram dinheiro público. Recursos também para alimentar campanhas eleitorais", disse.

Paulo Ramos destacou que o jornalista que mais o ataca foi o primeiro a denunciar, no início de 2014, que Trinchão e Roseana faziam parte de uma organização criminosa para desviar dinheiro público.

"Fico realmente surpreso que essas pessoas, alinhadas ao império político, se disponham - já que são mercenários - a atacar o MP e o Poder Judiciário, que são instituições absolutamente independentes e responsáveis. Não fomos nós que inventamos esses personagens, não fomos nós que praticamos crimes. Os crimes foram praticados por essas pessoas denunciadas. Se não tivessem praticado crimes, não existiriam denúncias e não teriam se tornado réus", acrescentou o promotor.

Para ele, um setor mercenário da imprensa quer desmoralizar as instituições em um Estado absolutamente provinciano, em que a República ainda não se impôs. "Há uma resistência de implantarmos no Maranhão um espaço em que o poder público sirva ao interesse público, que o dinheiro público seja aplicado corretamente. Essas pessoas do passado resistem, são dissimuladas, são falsas", desabafa.

Àqueles que tentam desqualificar o trabalho do MP, o promotor diz que passou quase um ano coletando o material que dá sustentação às denúncias, com mais de 4 mil documentos, obtidos junto a órgãos e instituições. Segundo ele, foi a primeira vez que as instituições entraram em sintonia no sentido de combater a maior rede de corrupção já instalada no Maranhão, tendo como local estratégico de drenar os recursos públicos a Secretaria da Fazenda.

"Se a denúncia fosse ridícula, ela não seria aceita e eles não estariam tão incomodados. Eles sabem que a denúncia tem fundamento. Ela está assentada em mais de 4 mil documentos. Eles criaram o esquema criminoso e, agora, não querem pagar por terem cometido crimes. O que a sociedade espera de um promotor? Que ele

verifique que um crime foi cometido dessa ordem e archive, ignore, desconsidere, só porque A, B, C ou D praticou esse delito? Se praticaram delitos devem ser denunciados e punidos, após o devido processo legal", pontuou o promotor.

Paulo Ramos diz, ainda, que, se os denunciados têm convicção que não praticaram crimes devem comprovar isso no Judiciário e não no âmbito da imprensa, da mídia.

"O promotor denunciou, o judiciário aceitou a denúncia e, agora, vai haver a instrução desses processos, onde as pessoas terão direito à ampla defesa e ao contraditório. Ao final, haverá uma sentença que reconhecerá oficialmente se eles praticaram ou não o crime", disse.

Confira a íntegra da entrevista com o promotor Paulo Ramos.

Funcionários de empresa de transporte fazem protesto e buscam ajuda do TJ

09/11/2016 01:34:28

Uma manifestação de rodoviários deixou o trânsito bastante confuso na manhã de hoje (8), na Praia Grande. Os funcionários das empresas Gemalog e Menino Jesus de Praga protestaram contra a possibilidade de serem demitidos, já que as empresas perderam a licitação do transporte, e por isso já não atua mais no Sistema de Transporte Público de São Luís.

Mesmo alegando não ter nenhum envolvimento com a manifestação, o Sindicato dos Trabalhadores do Transporte Rodoviário de São Luís já havia manifestado preocupação com o risco de demissões em massa por causa da licitação. Segundo a entidade, uma reunião está marcada para amanhã, às 10h30, no Ministério Público Federal, para tratar do assunto.

Antes do protesto, uma comissão esteve no Tribunal de Justiça - onde foi recebida na presidência - para expor a preocupação antes a possibilidade de demissão de nada menos que 3 mil trabalhadores.

(Com informações de O Estado)

Mantida ação penal contra juiz acusado de trabalho escravo

09/11/2016 11:47:23

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou liminar no Habeas Corpus (HC) 138209, impetrado pelo juiz Marcelo Testa Baldochi, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), acusado da suposta prática do crime de redução à condição análoga à de escravo. Em uma análise preliminar, o relator não verificou ilegalidade evidente na decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que determinou o prosseguimento da ação penal contra o magistrado.

O juiz foi denunciado pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), baseado em relatório do Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho, que encontrou elementos suficientes de autoria e materialidade da prática do crime, entre eles alojamentos precários, ausência de instalações sanitárias, falta de fornecimento de equipamento de proteção individual e de água potável, jornada de trabalho exaustiva, sistema de servidão por dívidas, retenção de salários e contratação de adolescente.

O TJ-MA absolveu o magistrado em razão da suposta ausência de tipicidade da conduta que lhe fora atribuída. Ao julgar recurso do MP-MA, o STJ recebeu a denúncia oferecida e determinou o imediato prosseguimento da ação penal, considerando que a supressão ao estado de liberdade não constituía condição indispensável à incidência penal.

No HC 138209, a defesa do juiz alega que o STJ, ao avaliar aspectos como materialidade delitiva e indício de autoria, essenciais ao juízo de admissibilidade da denúncia, reexaminou o conjunto fático-probatório e, de tal maneira, invadiu competência reservada às instâncias ordinárias. Argumenta ainda que teve seu direito de defesa cerceado no STJ.

Decisão

O ministro Edson Fachin destacou que o deferimento da medida liminar somente se justifica em face de situações que se ajustem aos seus específicos pressupostos: a existência de plausibilidade jurídica (*fumus boni juris*), de um lado; e a possibilidade de lesão irreparável ou de difícil reparação (*periculum in mora*), de outro. Sem que concorram esses dois requisitos, essenciais e cumulativos, não se legitima a concessão da cautelar.

"Num juízo de cognição sumária, próprio desta fase processual, não depreendo ilegalidade flagrante na decisão atacada a justificar a concessão da liminar. Outrossim, o deferimento de liminar em habeas corpus constitui medida excepcional por sua própria natureza, que somente se justifica quando a situação demonstrada nos autos representar manifesto constrangimento ilegal, o que, nesta sede de cognição, não se confirmou", afirmou

o relator.

O post [Mantida ação penal contra juiz acusado de trabalho escravo](#) apareceu primeiro em [John Cutrim](#).

Deputado do PCdoB também questiona Caso SEFAZ

09/11/2016 08:00:38

O deputado estadual Raimundo Cutrim, que além de ser da base do governador Flávio Dino, ainda é do mesmo partido, o PCdoB, utilizou a Tribuna da Assembleia Legislativa para comentar e questionar o polêmico Caso SEFAZ.

Cutrim, apesar de destacar outros trabalhos e a seriedade do promotor Paulo Roberto (responsável pelo caso), lamentou o suposto acordo entre o promotor e a juíza Cristina Leite, pois entende que deve existir independência entre os órgãos e chegou a levantar a possibilidade de suspeição dos dois agentes públicos.

"E nós não podemos, de forma nenhuma, concordar ou aceitar que há um acordo para que o juiz tenha que aceitar uma denúncia. O Ministério Público, a Justiça, a Polícia Judiciária faz o procedimento pré-processual, encaminha para o Ministério Público, que faz sua denúncia de acordo com o seu pensamento e com tudo que ali é constado nos autos, e o Poder Judiciário é o aplicador da lei. E é naquilo que nós nos agarramos, pois a gente tem que acreditar num Ministério Público forte, em um Poder Judiciário forte e numa Polícia Judiciária forte com independência. Então, a declaração do eminente promotor compromete de certa forma a magistrada. O que se espera da justiça é a imparcialidade, que deve decidir conforme a lei e não através de acordo como revelou o promotor de justiça. Diante desses fatos e por se tratar de um assunto de grande repercussão e complexidade, o mais sensato seria tanto o órgão máximo do Ministério Público, quanto do Poder Judiciário decidir pela suspeição dos dois", afirmou.

MATEUS - Raimundo Cutrim também fez questão de destacar a sua preocupação com a inclusão do nome no caso do Grupo Mateus. O curioso, como bem destacou o parlamentar comunista, o Grupo Mateus sequer foi denunciado, mas acabou sendo citado e incluído no "olho do furacão" desnecessariamente.

"Não tenho procuração de ninguém, e falo por conta própria: O Grupo Mateus hoje emprega mais de vinte e mil pessoas diretamente. Paga mais de vinte milhões por mês de ICMS. É o maior arrecadador do Estado em ICMS. Tem mais de mil e trezentos representantes comerciais das indústrias que prestam assessoria a ele, a empresa. Tem cerca de dois mil promotores de vendas contratados pelos representantes, além dos vinte mil empregos diretos. Tem cerca de quinhentos caminhões próprios rodando no Estado. E aqui estou falando isso, não tenho procuração de quem quer que seja do Mateus para falar, a minha preocupação, que aqui estou dizendo, é com a credibilidade do grupo que pode sofrer sérios prejuízos em nosso o Estado por algo que sequer foi denunciado".

O deputado Sergio Frota (PSDB), em aparte ao discurso proferido pelo deputado Raimundo Cutrim, frisou também que não acredita que o Grupo Mateus, com a assessoria jurídica que possui, e com a consultoria financeira que tem, iria fazer uso indevido de uma compensação de ICMS.

"Eu acho que não podemos prejudicar ninguém e devemos é valorizar uma pessoa que investe no setor produtivo.

Hoje temos uma distorção grande no Brasil de investimento no setor financeiro. Também não tenho procuração do Ison Mateus, o conheço pessoalmente, já tive oportunidade de contar com o apoio Grupo Mateus para o futebol maranhense e é uma pessoa que trabalha de segunda a segunda pela sua empresa, gerando empregos, investindo e dando oportunidade de vida a muitas pessoas. Eu acho que isso tem que ser esclarecido, mas não podemos fazer pré-julgamento", declarou Sergio Frota.

Acusada de comandar a máfia da Sefaz, Roseana tenta se fazer de vítima

09/11/2016 08:01:22

Virou mantra. Todas as vezes em que a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB) é acusada, com provas, de comandar organização criminosa especializada em desviar recursos públicos e promover sangria nas finanças do Maranhão, se diz vítimas de perseguição política.

Após se tornar ré no processo em que a Polícia Federal investigou e constatou desvios de R\$ 1 bilhão da saúde pública do Estado, agora a ex-governadora tentar transformar em "perseguição política" seu envolvimento com a Máfia que desviou recursos da Secretaria da Fazenda do Maranhão.

Sem ter como se defender da acusação formulada pelo Ministério Público, sobre o rombo de mais R\$ 410 milhões nas finanças do Estado, a ex-governadora usa sua rede de comunicação, incluindo a globosfera, para tentar minimizar a grave acusação de ser a comandante da organização criminosa que atuava na Sefaz.

Diante de mais este escândalo de corrupção descarada fica sensação de que a ex-governadora montou uma verdadeira quadrilha durante sua última gestão para assaltar os cofres do Maranhão. Somente na Saúde, na Secretaria da Fazenda e com pagamento de precatórios já somam mais de R\$ 2 bilhões desviados no Governo Roseana Sarney.

Coronel da PM faz desabafo sobre Governo do Estado após morte de Sargento

09/11/2016 00:32:37

"As peças publicitárias do governo, são mais valiosas que as peças que formam a força de segurança do Estado. Qualquer outra peça se faz ou se compra, a peça (vida) jamais se refaz" (João Filho).

Por Coronel Sá (PMMA) - Boa tarde, estamos mais uma vez de luto, putos, revoltados, indignados, porém firme e forte, unidos mais do que nunca atrás dos malfeitores que tiraram a vida do Sgt Coelho.

Não aguentamos mais a falta de apoio à nos, devido termos uma legislação que não protege e nem garante ao agente de segurança pública de nada, simplesmente meliantes tiram a vida de um pai de família e não acontece nada devido leis frágeis e inoperantes, a certeza que quase todos têm a da IMPUNIDADE.

Entretanto, não deixaremos o crime impune iremos prender esses elementos e esperamos que eles se entreguem para serem conduzidos para às delegacia para serem autuados em flagrantes, Pq caso contrário queiram nos enfrentam iremos reagir à altura para nos proteger, somente até agora não vi o apoio das autoridades, órgãos dos direitos humanos é demais segmentos buscando apoiar, garantir os direitos do falecido e exigir a punição dos culpados.

Sáimos cedo de casa para garantir a segurança da sociedade e muitos de nós pagamos com a própria vida, precisamos de uma proteção jurídica para pessoas que matam agentes públicos, precisamos de política pública para os familiares dos militares, Pq após a morte de um de nós, a família pena, pela burocracia que muitas das vezes deixam os filhos, mulheres e demais parentes até 180 dias sem receber o dinheiro.

Peço aos senhores deputados, senadores, governadores que façam leis de proteção ao policial, senhores desembargadores (as) juízes (as) e promotores (as) sejam implacáveis nas suas penas e denúncias não deixem eles soltos, Pq nos fazemos a nossa parte e não fugimos da luta e do nosso juramento, mesmo quando estamos à paisana agimos quando há uma quebra da ordem pública.

Acho legal o estado fazer programa de valorização da pessoa; então façam conosco SÓ QUERO QUE O ESTADO NOS RESPEITE E NOS AME, ASSIM COMO FAZEMOS POR ELE, DANDO O QUE TEMOS DE MAIS IMPORTANTE A VIDA.

Policiais militares sejamos mais fortes, e unidos ainda mais e vamos à luta para resolver mais essa situação, espero ver ainda em vida a visita desses segmentos de proteção aos direitos humanos que visitem nossos familiares nesse momento, que levem soluções e se empenhem nos casos para serem solucionados.

Coronel PM Sá

[Do BLOG DO ABIMAEI](#)

Aprovados em concurso da PM protestam contra suspensão de curso

09/11/2016 00:00:00

Justiça suspendeu liminar que garantia de 540 alunos no curso de formação.

Alunos do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Maranhão realizaram um protesto, na tarde desta terça-feira (8), em frente ao Palácio dos Leões, edifício-sede do governo do estado, localizado no Centro Histórico de São Luís.

A manifestação é contra a decisão judicial que suspendeu a liminar que dava o direito dos candidatos participarem do curso de formação de novos soldados para a Polícia Militar. A liminar foi suspensa durante o fim de semana em decisão do Tribunal de Justiça.

A Secretaria de Estado Gestão e Previdência determinou a suspensão imediata do Curso de Formação da PM em andamento. A determinação acata a decisão da justiça que derruba liminares que autorizava a convocação de excedentes do Concurso Público da Polícia Militar do Maranhão /2012.

"São muitos pais e mães de famílias que deixaram seus empregos, gastaram o que não tinham para fazer exames e comprar fardamentos e que neste momento encontram-se desempregados. O que esperamos do governador Flávio Dino é que ele cumpra sua promessa de acatar as liminares, fazendo o curso de formação e nomeando os subjudices concursados. E que não tente de toda forma suspender as liminares, que é o que vem fazendo" afirmou Tatiane Viegas, uma das prejudicadas pela decisão.

A reportagem entrou em contato com o governo para saber as razões pelas quais entrou com pedido de suspensão de liminar que autorizava a convocação de excedentes no concurso, mas até a publicação desta matéria não obteve resposta.

Entenda o caso

Candidatos que participaram do concurso da Polícia Militar do Maranhão (PMMA), realizado em 2012, mas que por equívoco sobre quem era aprovado ou classificado acabaram não sendo convocados entraram na Justiça para realização do teste de aptidão física (TAF), teste psicotécnico, exames médicos e odontológicos, investigação social e matrícula no curso de formação da PM-MA.

O grupo, que ficou conhecido como sub judice, realizou diversas mobilizações para sensibilizar o governo estadual a convocá-los para iniciar o Curso de Formação de Soldado (CFSD-2016), o que ocorreu em setembro com a liminar. Porém com a suspensão da liminar o curso foi interrompido. (G1 MA)

Justiça autoriza mudança de gênero e nome para transexual

09/11/2016 15:32:30

Em processo sob a relatoria do desembargador Antonio Guerreiro Junior, a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça reformou decisão da Justiça de 1º grau e julgou procedente pedido de uma transexual do Maranhão, determinando que o cartório de registro civil proceda a alteração do seu prenome e do gênero de masculino para feminino, independentemente da realização de cirurgia de redesignação sexual.

A requerente recorreu da sentença de primeira instância que concedeu parcialmente o pedido para alterar apenas o prenome, não tendo deferido a alteração do gênero em razão de não ter havido cirurgia de transgenitalização.

A mulher relatou ter nascido no ano de 1990, no interior do Maranhão, onde foi registrada com nome e designação masculinos. Argumentou que, desde os oito anos de idade, não se identificava com o sexo masculino, sentindo-se diferente dos meninos de sua idade. A partir dos 13 anos, passou a vestir-se normalmente como mulher, fazendo uso do seu nome social.

Afirmou que pediu a alteração do seu prenome em razão das diversas discriminações e dificuldades sofridas nos locais públicos que frequenta, a fim de que possa identificar-se civilmente conforme a aparência e a identidade de gênero que manifesta.

Sustentou que a cirurgia não pode ser uma condição imposta para a alteração de gênero, já que não é uma conclusão natural do processo de transsexualização, podendo ser ou não desejada pela pessoa transexual, pois apresenta riscos e caráter mutilatório.

O relator do recurso, desembargador Antonio Guerreiro Junior, observou que, ainda que o ordenamento jurídico não forneça uma resposta pronta no primeiro momento, cabe ao julgador analisar as relações sociais e as implicações delas entre pessoas, tendo como norte a dignidade da pessoa humana, um conceito de família plural, democrático e igualitário, surgindo uma nova interpretação constitucional para atender às mais diversas situações.

"Neste cenário, as minorias não encontram uma solução que regule a situação vivida, que batem as portas da Justiça gerando a verdadeira judicialização da vida", afirmou.

Guerreiro Junior observou casos do tipo tornam necessária a interdisciplinaridade com outras ciências para assimilação de conceitos como sexo, identidade de gênero e orientação sexual.

O desembargador relatou diversos estudos e julgados que tratam da transexualidade, inclusive sobre as dificuldades de atendimento médico enfrentadas por travestis e transexuais.

"A cirurgia de adequação sexual se revela inviável para a maioria dos transexuais, que costumam ter pouco apoio familiar e sofrem com discriminação na comunidade em que vivem", frisou.

O magistrado enumerou diversas normas internacionais que desvinculam o reconhecimento da identidade de gênero do procedimento cirúrgico.

Para Guerreiro Junior, a não realização da cirurgia não pode ser um entrave à alteração do gênero, por afrontar a dignidade humana e o direito de todos ao reconhecimento perante a lei.

"Não pode o Estado imiscuir-se no âmbito da vida íntima da pessoa transexual, impondo-lhe a realização de uma cirurgia, que poderá trazer prejuízos incalculáveis à sua saúde, à sua fertilidade e à sua dignidade", avaliou.

O relator destacou ainda que a permanência do sexo diverso ao que o nome e aparência remetem, estaria a constranger a pessoa, devendo sua identificação harmonizar-se com sua identidade.

"É inegável que a apelante se vê como uma mulher, comporta-se como uma mulher, identifica-se socialmente como uma mulher (inclusive nas redes sociais), ou seja, seu gênero é feminino, sobrepondo-se ao seu sexo biológico, à sua genitália e à sua configuração genética", assinalou.

Assessoria de Comunicação do TJMA

<http://www.tjma.jus.br>

Juiz rejeita ação de Flávio Dino contra editor do ATUAL7

09/11/2016 16:22:40

Governador do Maranhão contestou reportagem sobre a contratação direcionada da empresa Visão & Perfil

Juiz rejeita ação de Flávio Dino contra editor do ATUAL7

O juiz auxiliar de entrância final Helio de Araújo Carvalho Filho, respondendo pela 12ª Vara Cível de São Luís, negou pedido de censura e de indenização por danos morais feito pelo governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), em processo movido contra o editor do ATUAL7, Yuri Almeida. O magistrado já havia negado pedido de tutela antecipada.

Em ação na Justiça, de número 510212015, Dino sustentou que Almeida teve a intenção de atacar a sua imagem e honra ao publicar reportagem sobre a sua omissão, como chefe do Executivo Estadual, na contratação direcionada da empresa Visão & Perfil - Assessoria, Eventos e Serviços Ltda., que presta serviços de evento e buffet. A sentença registra que o blogueiro não praticou qualquer "abuso no exercício do direito de informação" e apenas exerceu o direito de liberdade de expressão. Por essa razão, o juiz julgou a ação improcedente.

A reportagem, publicada em agosto de 2015, mostra que um esquemão foi montado no Palácio dos Leões para direcionar contratos para a Visão & Perfil. O direcionamento foi encabeçado pela chefe do Cerimonial do Governo do Estado, Telma Moura de Oliveira. Ao tomar conhecimento do esquema, o governador apenas isolou sua subordinada de parte de suas funções, conforme apontou a reportagem. Por essa razão, na sentença, o juiz Helio Carvalho registrou que os fatos narrados pela reportagem são de interesse público.

"O autor [da ação, Flávio Dino] é pessoa pública, ocupante de cargo de Governador do Estado, de modo que os atos de sua vida, não apenas os de cunho profissional, mas todos aqueles que reflitam em sua vida pública e, em especial, aqueles relativos a seu caráter e sua conduta, interessam a toda a população".

A defesa de Flávio Dino, feita pelo advogado Paulo Victor de Carvalho Marques, sustentou que a publicação "caluniou, difamou e injuriou o autor, lançando comentários desabonadores, inverídicos, vexatório, abomináveis e levianos" contra o chefe do Poder Executivo estadual; e que após a divulgação da reportagem, Dino "passou a ser admoestado e ter sua integridade questionada por lideranças políticas de todo o estado, bem como por eleitores, colegas e parentes, fato que aclara a intensidade do vexame por ele experimentado".

O juiz destaca, no entanto, que Yuri Almeida não causou qualquer ato ofensivo à honra ou imagem do governador, e lembra que, por ser homem público, Dino deve estar preparado para a fiscalização e sabatina da imprensa.

"Ao veicular notícia sobre um suposta esquema dentro do Governo envolvendo uma empresa que presta serviços de eventos e buffet, o demandado não causou nenhum ato ofensivo à honra ou imagem do autor, por se tratar de homem público o qual deve suportar críticas e insinuações acima do que há de suportar aquele que não assume tais responsabilidades, uma vez que exercer um cargo público, como o de Governador do Estado, impõe incessante fiscalização dos eleitores e sabatina da imprensa. Destarte, para que uma matéria jornalística possa caracterizar ato ilícito, deve configurar abuso no exercício do direito de informação, de forma que sua finalidade fique caracterizada como instrumento de calúnia, injúria ou difamação, o que não é o caso dos autos", diz o juiz Helio Carvalho.

O magistrado ressalta, ainda, que as próprias provas apresentadas contra o blogueiro demonstram críticas direcionadas ao comunista enquanto representante político, isto é, governador do Estado, sendo desprovidas de conotação pessoal, e lembra que o STJ (Superior Tribunal de Justiça) tem entendido no sentido de que "se a matéria jornalística se ateve a tecer críticas prudentes (*animus criticandi*) ou a narrar fatos de interesse coletivo (*animus narrandi*), está sob o pálio das 'excludentes de ilicitude' (...), não se falando em responsabilização civil por ofensa à honra, mas em exercício regular do direito de informação", pontuou.

Helio Carvalho também ressalta que, "aqueles que assumem cargo público e de natureza política devem suportar críticas, podendo caracterizar apenas mero dissabor, mas não dano moral".

O governador do Maranhão já recorreu da sentença.

Agora lascou: promotor chama Roseana de ladra e blogueiros de mercenários

09/11/2016 12:20:52

O promotor Paulo Ramos (foto abaixo), da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, que investiga concessões tributárias feitas pelas Sefaz, por ele consideradas ilegais, chamou de ladrões os que na sua concepção teriam roubados R\$ 1,6 bilhão (incluindo Roseana Sarney) e mirou sua metralhadora para os blogueiros que postaram as notas oficiais das associações dos procuradores, do Sindicatos dos Advogados, e da OBA -MA, que consideraram o resultado do trabalho dele como "ridículo". Para o promotor, os que publicaram as notas são "mercenários".

As declarações, novamente destrambelhadas, foram dadas em entrevista ao jornalista Gilberto Lima, da Rádio Timbira, no programa Comando da Manhã.

Desde o início da primeira coletiva dada pelo promotor, que blogueiros estão noticiando as informações sobre as denúncias do rombo, que a princípio seria de R\$ 410 milhões, agora saltou para R\$ 1,6 bilhão. Aqui em nenhum blog foi questionada a denúncia.

Ocorre, porém, que o promotor se atrapalhou nas palavras ou teria revelado um acordo feito com a juíza Cristiana Ferraz, que acatou a denúncia no dia seguinte, conforme antecipou Paulo Ramos.

"Foram milhões desviados que poderiam ter sido aplicados adequadamente na saúde, educação e infraestrutura, mas serviram para alimentar os bolsos desses larápios que desviaram dinheiro público. Recursos também para alimentar campanhas eleitorais", disse o promotor ao jornalista Gilberto Lima.

O promotor, esquecendo que os blogueiros apenas noticiaram as notas oficiais da Associação Maranhense dos Procuradores, da Associação Nacional dos Procuradores, do Sindicato dos Advogados e da OAB, que criticaram as denúncias feitas por ele, atirou contra blogs. E chegou a chama de "mercenários" os que divulgam críticas contra eles. Ramos, porém, não teve até agora coragem para condenar as entidades que foram contra ele, preferindo atacar setores da comunicação.

E o que é pior: tentando politizar o caso. A Amablog (Associação dos Blogueiros do Maranhão) tomar posição hoje à tarde sobre as declarações do promotor, amigo pessoal do governador Flávio Dino.

Promotor usa rádio do governo Flávio Dino e chama imprensa de "mercenária"

09/11/2016 11:47:53

Promotor Paulo Ramos

O promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária, perdeu a credibilidade e as condições de continuar no chamado "Caso Sefaz".

Desde que denunciou um suposto esquema na concessão de compensações de débitos tributários na Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz), Paulo Roberto vem se envolvendo em uma serie de polêmicas.

Em todas as suas entrevistas, ele tem falado o que não deve - como o "acordo" que revelou ter feito com a juíza Cristiana Ferraz, e sem medir as palavras tem atacado a imprensa. Ontem (8), de forma irresponsável, o promotor chamou a imprensa de "mercenária", durante entrevista ao programa "Comando da Manhã", na Rádio Timbira.

Paulo Roberto usou o espaço da rádio que pertence ao Governo do Estado para atacar a mídia. ***"Fico realmente surpreso que essas pessoas, alinhadas ao império político, se disponham - já que são mercenários - a atacar o MP e o Poder Judiciário."***

O mais curioso é que o promotor tem se recusado a falar com outros veículos de comunicação, mas resolveu conceder entrevista à rádio oficial do governo.

Isso só mostra o alinhamento do Ministério Público com o Governo Flávio Dino, desde a criação da força-tarefa com a participação do Judiciário, no Palácio dos Leões.

Prefeito de Nova Olinda do Maranhão articula no TJ para retornar ao cargo

09/11/2016 18:36:18

A Câmara de Vereadores do município de Nova Olinda do Maranhão, decidiu na última segunda-feira (19), afastar pelo período de 90 dias do cargo de Prefeito Municipal, Delmar Barros da Silveira Sobrinho (DEM). Quem vai assumir mais uma vez foi o vice-prefeito Marlon Vale Cutrim.

Assim que foi afastado, Delmar seguiu para São Luís para tentar reverter a situação e conseguir uma liminar para retornar ao comando da prefeitura. Caso não consiga lograr êxito em sua manobra, Delmar dificilmente conseguirá retornar ao cargo como das últimas vezes.

Corre a boca pequena que aliados já estariam comemorando o retorno do prefeito afastado. A garantia de uma decisão favorável foi dada por um advogado conhecido por Alfredinho, causídico ligado a família Sarney e com trânsito livre pelos Tribunais. Seria ele o famoso homem da mala preta, responsável por toda articulação.

Delmar foi afastado pela Comissão Processante sob acusação de fraudes em licitações e empréstimos consignados. Ele já vem sendo investigado por infrações políticos-administrativos e está é a terceira vez que ele é afastado do cargo.

A candidata apoiada pelo chefe do executivo municipal de Nova Olinda do Maranhão, foi derrotada nas eleições de outubro por Iracy Weba do PV, mulher do deputado Hemetério Weba.

Dinheiro desviado pela máfia da Sefaz foi usado para financiar campanhas eleitorais no MA, afirma promotor

09/11/2016 00:01:10

O promotor Paulo Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da ordem Tributária e Econômica de São Luís, foi entrevistado na manhã de hoje (08), no programa "Comando da Manhã" na Rádio Timbira, e falou que o dinheiro desviado na máfia da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz), foi usado para financiar campanhas eleitorais no Maranhão.

"Foram milhões desviados que poderiam ter sido aplicados adequadamente na saúde, educação e infraestrutura, mas serviram para alimentar os bolsos desses laráprios que desviaram dinheiro público. Recursos também para alimentar campanhas eleitorais", disse.

O promotor comanda as investigações da organização criminosa que agia na Sefaz, durante o governo de Roseana Sarney.

Na última sexta-feira (04), a juíza Cristina de Souza Ferraz, que responde pela 8ª Vara Criminal da Comarca de São Luís, acatou a denúncia do Ministério Público contra a ex-governadora do Maranhão, Roseana Sarney (PMDB), e mais nove pessoas envolvidas no esquema da "Máfia da Sefaz", fraude de concessão de isenções fiscais pela Secretaria de Estado da Fazenda a empresas que causou um rombo de R\$ 410 milhões aos cofres públicos.

Denúncias do caso Sefaz estão prontas desde 2015?.

09/11/2016 07:00:09

Peças de supostas investigações foram baseadas apenas em relatórios internos da própria Secretaria de Fazenda, assunto que este blog já vinha tratando desde 2013

O procurador Luiz Gonzaga e o promotor Paulo Ramos: denúncia remonta a 2013

A peça assinada pelo titular da 2ª Promotoria da Ordem Tributária, Paulo Barbosa Ramos, vem sendo montada na Secretaria de Fazenda desde 2015, logo no início do governo Flávio Dino (PCdoB).

O caso é tão antigo, que este blog foi o primeiro a tratar do assunto, com base em relatórios internos da Sefaz, ainda no início de 2014, no post "[Escândalo à vista na Sefaz...](#)".

Aliás, o blog remonta a dias ainda mais distantes a abordagem do caso: em 26 de dezembro de 2013 publicou o post "***E esses aí querem ser deputados...***" em que trata do então secretário Cláudio Trinchão.

- Além disso, Trinchão já começa a enfrentar denúncias de favorecimento a empresários em troca de apoio à sua campanha eleitoral. Mas esta é uma outra história? - ressaltou o blog, à época. ([Releia aqui](#))

Os dados tratados no blog são frutos de relatórios de auditorias da própria Sefaz.

E foram estes relatórios que serviram de base à Secretaria de Transparência para a montagem da peça que ficou pronta para ganhar a mídia ainda no final de 2015.

De lá para cá, faltava alguém para assinar a peça e construir o clima de denúncia à Justiça.

E o resto da história todos conhecem...

Deputado comunista pede a suspeição de promotor e juíza do caso Sefaz?

09/11/2016 10:30:34

Raimundo Cutrim, que é do mesmo partido do governador Flávio Dino, argumenta que o processo foi contaminado com a revelação do representante do Ministério Público de que havia um acordo com a juíza que daria a sentença

Raimundo Cutrim foi direto ao ponto: juíza e promotor do caso estão sob suspeição

Membro da base do governo Flávio Dino na Assembleia Legislativa, e filiado ao PCdoB, mesmo partido do governador, o deputado estadual Raimundo Cutrim pregou ontem a suspeição do promotor Paulo Barbosa Ramos e da juíza Cristiana Ferraz no caso envolvendo a suposta fraude na Secretaria de Fazenda.

O promotor, titular da 2ª Vara da Ordem Tributária, assina a denúncia contra os acusados da suposta fraude, e revelou em entrevista coletiva, que a juíza, da 8ª Vara Criminal, teria feito acordo com ele para acatar as acusações.

Para Cutrim, os dois deveriam, eles próprios, declarar-se suspeitos no processo, mas não o fizeram.

- Diante desses fatos e por se tratar de um assunto de grande repercussão e complexidade, o mais sensato seria tanto o órgão máximo do Ministério Público quanto do Poder Judiciário decidir pela suspeição dos dois - afirmou.

Promotor revelou o acordo com a juíza em "ato falho" durante a entrevista coletiva que reconhece: "não fui feliz"

Em seu discurso na Assembleia, Cutrim deixou claro não ter nada pessoal contra o promotor ou contra a juíza, mas ressalta que é preciso que tanto o Judiciário quanto o Ministério Público inspirem credibilidade no cidadão.

- A gente tem que acreditar num Ministério Público forte, em um Poder Judiciário forte e numa Polícia Judiciária forte com independência. Então, a

declaração do eminente promotor compromete de certa forma a magistrada. O que se espera da justiça é a imparcialidade, que deve decidir conforme a lei e não através de acordo como revelou o promotor de justiça - afirmou o deputado comunista.

A juíza Cristiana Ferraz foi se explicar à corregedora-geral do Tribunal de Justiça, Anildes Cruz

Paulo Barbosa Ramos apresentou a peça de denúncia no caso Sefaz e declarou dois dias antes de a juíza aceitar a denúncia, ter feito acordo com a magistrada.

Tanto o Tribunal de Justiça quanto a Procuradoria-Geral de Justiça - além de várias associações corporativistas - tentaram amenizar a declaração do promotor.

Mas o estrago já estava feito, e o processo contaminado pela suspeição.

A posição de Raimundo Cutrim, portanto, é pertinente ao caso...

"Estamos de luto, putos e revoltados pela falta de apoio", diz Coronel Sá

09/11/2016 00:00:00

Coronel PM Raimundo Sá

O coronel Raimundo Nonato Santos Sá, mais conhecido pelo codinome *Coronel Sá*, mostra toda sua indignação com a falta de apoio da legislação vigente que, segundo ele, não garante a devida segurança aos policiais militares e nem à sociedade, o que acaba gerando um clima de impunidade no país.

Por meio de nota, assinada, o coronel Sá faz um desabafo e congrega a todos os cidadãos e as polícias militar e civil a não deixar que os assassinos do PM Francisco das Chagas Coelho fique em pune.

O sargento foi morto a tiros na terça-feira pela manhã, 8, quando se encontrava próximo ao Residencial Nova Terra, no município de São José de Ribamar, situado na região metropolitana da Ilha de São Luís.

Veja abaixo a nota do Coronel Sá:

"Boa tarde, estamos mais uma vez de luto, putos, revoltados, indignados, porém firme e forte, unidos mais do que nunca atrás dos malfeitores que tiraram a vida do Sgt Coelho.

Não aguentamos mais a falta de apoio à nos, devido termos uma legislação que não protege e nem garante ao agente de segurança pública de nada, simplesmente meliantes tiram a vida de um pai de família e não acontece nada devido leis frágeis e inoperantes, a certeza que quase todos têm a da IMPUNIDADE.

Entretanto, não deixaremos o crime impune iremos prender esses elementos e esperamos que eles se entreguem para serem conduzidos para as delegacia para serem autuados em flagrantes, Pq caso contrário queiram nos enfrentam iremos reagir à altura para nos proteger, somente até agora não vi o apoio das autoridades, órgãos dos direitos humanos é demais segmentos buscando apoiar, garantir os direitos do falecido e exigir a punição dos culpados.

Sáimos cedo de casa para garantir a segurança da sociedade e muitos de nós pagamos com a própria vida, precisamos de uma proteção jurídica para pessoas que matam agentes públicos, precisamos de política pública para os familiares dos militares, Pq após a morte de um de nós, a família pena, pela burocracia que muitas das vezes deixam os filhos, mulheres e demais parentes até 180 dias sem receber o dinheiro.

Peço aos senhores deputados, senadores, governadores que façam leis de proteção ao policial, senhores desembargadores(as) juízes (as) e promotores (as) sejam implacáveis nas suas penas e denúncias não deixem eles soltos, Pq nos fazemos a nossa parte e não fugimos da luta e do nosso juramento, mesmo quando estamos à paisana agimos quando há uma quebra da ordem pública.

Acho legal o estado fazer programa de valorização da pessoa, então façam conosco SÓ QUERO QUE O ESTADO NOS RESPEITE E NOS AME, ASSIM COMO FAZEMOS POR ELE, DANDO O QUE TEMOS DE MAIS IMPORTANTE A VIDA.

Policiais militares sejamos mais fortes e unidos ainda mais e vamos à luta para resolver mais essa situação, espero ver ainda em vida a visita desses segmentos de proteção aos direitos humanos que visitem nossos familiares nesse momento, que levem soluções e se empenhem nos casos para serem solucionados".

Coronel PM Sá

Judiciário de São Luís proíbe servidores de fazer protesto no Fórum

09/11/2016 00:00:00

Impedidos de se manifestar dentro do Fórum, os servidores foram para a Avenida Carlos Cunha protestar

O presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus), Aníbal Lins, denunciou a postura de retaliação da direção do Fórum Desembargador Sarney Costa contra a realização de um ato pacífico que foi impedido de acontecer, na última terça-feira, 7, nas dependências do prédio do Judiciário em São Luís. Segundo ele, o ato seria uma forma de mobilização pela valorização dos servidores, tendo a direção do Fórum usado até a força policial para intimidar os manifestantes que tiveram que ocupar a Avenida Carlos Cunha.

"É inadmissível este tipo de postura da Direção do Fórum. Primeiro, porque a nossa manifestação não traria nenhum tipo de prejuízo ao atendimento ao público. Segundo, porque o Sindicato tomou as medidas legais de comunicação ao Poder Judiciário da realização da manifestação e por último, porque o que estamos reivindicando são os nossos direitos, porém, este órgão que tem dever de garantir direitos, tenta é violá-los.", declarou Aníbal Lins.

"Estamos diante de retrocessos a direitos dos trabalhadores conquistados historicamente, a livre manifestação é preceito fundamental do estado de direito e quando se tenta amordaçar os servidores, se configura um atentado direto a própria constituição" declarou Artur Filho, Diretor de Comunicação do Sindicato.

A pauta do ato definida pelo Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINJUS-MA) representa uma luta de anos da categoria: perdas inflacionárias, reajuste salarial, fim do desvio de função e Audiência de Conciliação entre o Sindicato e TJMA foram debatidas com os servidores.

"Pelo menos 90% dos auxiliares judiciários, atualmente, estão em Desvio de Função e o Tribunal de Justiça tem conhecimento dessa realidade. Diariamente trabalhamos realizando as mesmas atividades dos nossos colegas técnicos, recebemos uma remuneração inferior a deles e terminamos sendo uma mão-de-obra barata e desvalorizada para o Tribunal. O TJ-MA precisar por fim ao Desvio de Função e é por isso que estamos fazendo este Dia Sem Desvio.", disse a auxiliar judiciária Allayne Aragão.

Outro ponto de muita insatisfação dos servidores é quanto ao assédio moral sofrido nesta terça-feira, para que os servidores não participassem do ato, sob ameaça de ter os pontos cortados.

"Muitos colegas deixaram de vir para o ato com receio de ter os pontos cortados. Não podemos aceitar este tipo retrocesso, ainda mais do Poder Judiciário.", comentou o servidor Jorge Moraes lotado na Vara de Violência Contra Mulher.

O Ato de Mobilização aconteceu também nas Comarcas de Itapecuru-Mirim, Caxias, Imperatriz, Pinheiro, Balsas e outros municípios do interior.

Assembleia Geral

Para tratar da postura do TJMA diante das demandas dos servidores do Judiciário está marcada para o dia 19 de novembro a Assembleia Geral Extraordinária da categoria.

A reunião acontecerá na sede social do SINJUS-MA, na Raposa, a partir das 9 horas. O SINDJUS-MA acredita que a melhor solução para os conflitos seria a Conciliação, pendente deste 2015 e a qual o TJMA não se manifesta.

Então tá! A polêmica nota do TJ sobre o caso Sefaz

08/11/2016 00:00:00

NOTA DE ESCLARECIMENTO - TJMA

O Tribunal de Justiça do Maranhão esclarece que não é papel do Poder Judiciário fazer parte de ações investigatórias de qualquer natureza. Magistrado não tem função investigatória, que é única e exclusiva da Polícia Judiciária e do Ministério Público.

O Judiciário maranhense afirma que não há nenhum magistrado participando de grupo ou comissão de investigação. Qualquer informação em sentido contrário é falaciosa.

Reitera-se que o TJMA participa apenas da Força-tarefa de Combate aos Crimes de Sonegação Fiscal unicamente com o papel de realizar mutirões de julgamento nas unidades judiciais que têm competência de julgar os crimes de sonegação fiscal e os executivos fiscais.

Justiça condena ex-prefeitos de Riachão e Feira Nova do Maranhão

Os ex-prefeitos dos municípios de Riachão e Feira Nova do Maranhão, respectivamente Francisco das Chagas Bezerra e Anselmo Coelho Matos, foram condenados pela Justiça estadual a ressarcir danos causados ao Erário quando das gestões dos mesmos. Somados, os valores das condenações aos dois ex-gestores excede R\$ 1 milhão. Ambos os ex-prefeitos foram condenados ainda à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 06 (seis) anos (Francisco das Chagas) e 05 (cinco) anos (Anselmo). Os ex-gestores também estão proibidos de contratar com o Poder Público por 05 (cinco) anos.

Nas sentenças relativas ao ex-prefeito de Riachão, Francisco das Chagas, o ex-gestor foi condenado a ressarcir ao Município o valor de R\$ 689.837,84 (seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) (processo 203.14.2007.8.10.0114) e R\$ 314.278,25 (trezentos e quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) (processo 204.96.2007.8.10.0114).

As sentenças atendem à ações de improbidade administrativa interpostas pelo Ministério Público Estadual em desfavor do ex-gestor em face da contratação de bens e serviços de forma irregular, sem licitação. Nas ações, o autor cita a contratação de máquinas pesadas (trator e caçamba) no valor de R\$ 208.819,00 (duzentos e oito mil e oitocentos e dezenove reais); fragmentação de despesas para aquisição de combustível cujo montante soma R\$ 374.685,51; bem como irregularidades na aquisição de medicamentos e em outros processos licitatórios. Exercício ilegal da medicina - Em outra ação, o ex-prefeito e outros dois réus, Ivan Fernandes Bezerra e João Aguiar Lira, foram condenados à multa de 10 vezes o valor da remuneração recebida pelos réus à época dos fatos relatados no processo, qual sejam, contratação irregular por parte do ex-gestor dos outros dois réus para exercer a medicina junto ao Hospital Municipal de Riachão mesmo sem os contratados terem habilitação para tanto, e exercício ilegal da medicina por parte dos réus Ivan Beserra e João Lira.

De acordo com a ação movida pelo MPE em desfavor dos réus, contratados irregularmente pelo ex-prefeito, Ivan e João, que não possuíam diploma reconhecido pelo Departamento Nacional de Saúde e nem registro junto ao CRM, exerceram no citado hospital as atribuições de clínico-geral, ginecologista, pediatra e obstetra. Convênios - Quanto ao ex-prefeito de Feira Nova do Maranhão, Anselmo Coelho Matos, o ex-gestor, réu em ações de improbidade administrativa em que figuram como autor o Ministério Público Estadual, foi condenado a ressarcir ao Município a importância de R\$ 223.676,46 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Na ação, o MPE relata a aquisição de bens de forma irregular (sem licitação) por parte do ex-gestor, a exemplo de despesas com combustível no valor de R\$ 20.439,85 (vinte mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), compra de gêneros alimentícios cujo montante foi de R\$ 58.981,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta e um reais), e compra de material escolar no valor de R\$ 54.010,40 (cinquenta e quatro mil, dez reais e quarenta centavos).

Em outra ação também movida pelo MPE em desfavor do ex-prefeito, a Justiça condenou o ex-gestor ao pagamento de multa de 10 vezes o valor da remuneração recebida pelo réu à época da contratação de convênios dos quais o ex-prefeito não prestou contas. Entre os convênios citados pelo MPE, dois firmados com a Secretaria de Estado de Infraestrutura do Maranhão para serviços de calçamento, meio-fio e sarjeta em ruas do município (Feira Nova do Maranhão), com valor global de R\$ 154.157,20 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos) e construção de centro administrativo na cidade (valor de R\$ 123.699,10 (cento e vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos)).

Crise institucional artificial (OAB/ MP/ PGJ/ TJ) é reação da malha institucional subserviente a Sarney para evitar evolução das investigações e prisões do "Bando de Roseana Sarney"

A crise institucional (OAB/ MP/ PGJ/ TJ) artificial, que grassou por meio de Notas emitidas de forma progressiva, foi uma estratégia da malha institucional subserviente a Sarney para impedir a evolução das investigações e prisões dos membros do "Bando de Roseana Sarney", todos(as) atualmente sem foro privilegiado, sem mandatos e sem querer devolver os valores bilionários desviados da SEFAZ.

Membros da organização criminosa, chefiada por Roseana Sarney, ameaçavam falar tudo sobre a "Máfia da SEFAZ" em delação premiada. O advogado Jorge Arturo Junior, sua madrasta, Euda Arturo, foram os primeiros a pedir "salvo conduto" - "me livra da cadeia se não eu falo quem me dava dinheiro para comprar precatórios" - para os Sarney. Marcos Lobo correu para Ricardo Murad.

A reação da malha institucional dominada foi adredemente orquestrada: a nota dó da Associação Nacional dos Procuradores (ANAPE), a ré da Ordem dos Advogados (OAB-MA) criticando a Força Tarefa ao invés de compor contra a Sonegação Fiscal, o mi da Procuradoria Geral de Justiça em defesa do membro Helena Haickel - casada com parceiro/parecerista de baralho de Roseana Sarney.

[...] O fá vem depois das temidas investigações, que podem culminar com os pedidos de prisões e devoluções de valores desviados da SEFAZ.

Cutrim critica promotor e juíza...

O deputado Raimundo Cutrim (PCdoB) fez ontem um discurso no qual mostrou que se pode ser racional diante de situações conflituosas. Ele criticou duramente o promotor Paulo Ramos, titular na 2ª Promotoria de Defesa da Ordem Tributária e Econômica da Capital, pelo acordo que ele disse ter firmado com a juíza Cristiana Ferraz, que responde interinamente pela 8ª Vara Criminal da Capital, no caso da “Máfia da Sefaz”. Com a autoridade de quem foi delegado da Polícia Federal durante décadas e secretário de Estado da Segurança Pública por vários anos, Cutrim se manifestou surpreso com situação, avaliando que o imbróglio criado pelo promotor Paulo Ramos com sua declaração estapafúrdia pode ter matado no nascedouro a denúncia que ele protocolou na Justiça. Disse que em toda a sua história não viu nada parecido, avaliando que parte desse tropeço do agente ministerial se deu pela falta de cuidado na condução de ação de tamanha importância. Depois de fazer uma análise alentada do episódio e seus desdobramentos, com as notas das entidades corporativas do Ministério Público e da Justiça, das OAB, do Poder Judiciário e outras entidades, concluiu que o caso é de grande gravidade e que precisa ser esclarecido, custe o que custar, fazendo questão de não fazer juízo sobre a retidão do promotor Paulo Ramos e da juíza Cristiana Ferraz.

Caso Sefaz: Raimundo Cutrim sugere suspeição de promotor e juíza

09/11/2016 15:47:13

"E nós não podemos, de forma nenhuma, concordar ou aceitar que há um acordo para que o juiz tenha que aceitar uma denúncia. O Ministério Público, a Justiça, a Polícia Judiciária faz o procedimento pré-processual, encaminha para o Ministério Público, que faz sua denúncia de acordo com o seu pensamento e com tudo que ali é constado nos autos, e o Poder Judiciário é o aplicador da lei. E é naquilo que nós nos agarramos, pois a gente tem que acreditar num Ministério Público forte, em um Poder Judiciário forte e numa Polícia Judiciária forte com independência. Então, a declaração do eminente promotor compromete de certa forma a magistrada. O que se espera da justiça é a imparcialidade, que deve decidir conforme a lei e não através de acordo como revelou o promotor de justiça. Diante desses fatos e por se tratar de um assunto de grande repercussão e complexidade, o mais sensato seria tanto o órgão máximo do Ministério Público, quanto do Poder Judiciário decidir pela suspeição dos dois".

Raimundo Cutrim, deputado estadual pelo PCdoB

Ex-prefeito de João Lisboa é condenado por improbidade administrativa

09/11/2016 14:42:45

Por maioria de votos, os desembargadores da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) mantiveram sentença de primeira instância que condenou o ex-prefeito de João Lisboa, Francisco Alves de Holanda, a seis anos de reclusão a serem cumpridos em regime inicialmente semiaberto. Ele é acusado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) de desviar dinheiro destinado a compra de medicamentos para o hospital do Município.

Francisco Holanda ingressou com apelação criminal no TJMA contra decisão do Juízo de base alegando que não agiu com dolo e não causou prejuízo ao erário público. O desembargador José Joaquim (revisor do processo e relator para o acórdão) entendeu que as alegações da defesa não se sustentam diante das provas existentes nos autos.

"O apelante, enquanto gestor do Município de João Lisboa, tinha como saber da obrigatoriedade de comprovação das despesas realizadas. Porém, ainda assim, não cumpriu com sua obrigação de gestor público", destacou o desembargador.

De acordo com o desembargador, o conjunto probatório dos autos indica que o réu fez uso de notas fiscais falsas, utilizando-se de razão social de empresas inexistentes que participavam de licitação e tinham cadastro no Município. Constam dos autos duas notas fiscais apresentadas, de R\$ 25 mil cada, emitidas como se fossem de titularidade das empresas Giofarma (Distribuidora de Medicamentos) e Distribuidora de Medicamentos Nogueira, alcançando o montante de R\$ 50 mil.

PRIMEIRO GOLPE: UBER É CONDENADA A INDENIZAR CLIENTE MARANHENSE QUE PERDEU VOO

09/11/2016 08:51:20

Uma sentença proferida pelo juiz Manoel Aureliano Ferreira Neto, titular do 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, condenou a UBER a pagar a indenização de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a uma cliente que não chegou a tempo de pegar um voo no Aeroporto do Galeão, no Rio de Janeiro. De acordo com L. N. S. S., autora da ação, o motorista errou o caminho, atrasando a chegada ao aeroporto. Ela viria do Rio de Janeiro para São Luís de Maranhão. A audiência de instrução e julgamento foi realizada nesta segunda-feira.

ilustração

Na ação, a autora ressalta que fez o pedido através do aplicativo, com o objetivo de chegar duas horas antes de embarcar. Restou comprovado que ela pediu o transporte dentro do tempo determinado. Restou comprovado, também, que o motorista errou o caminho e, com isso, aumentou o tempo e a distância até o destino da passageira. "De fato, o voo estava marcado para 18h55min. Essa é uma questão incontroversa. Às 16h55min, foi o momento em que a autora entrou no táxi da demandada, tempo suficiente para chegar ao aeroporto do destino, sobretudo, uma cidade que tem uma extensa avenida, com várias pistas de tráfego, como a avenida Brasil. Nada obstante, em face do desconhecimento e do erro do motorista condutor do veículo, fato não contestado pela parte Demandada, o veículo só chegou no aeroporto do destino às 19h15min, quando o avião sequer se encontrava em terra", explanou o juiz na sentença, proferida em banca.

E continua o magistrado: "O reconhecimento do vício na prestação do serviço se encontra confessado no documento e-mail enviado

pela UBER para a referida senhora, cujos termos dizem: calculamos o valor da viagem se o motorista tivesse seguido a rota ideal e fizemos o estorno da diferença. O valor irá constar como crédito em até as duas próximas faturas em eu cartão de crédito. Todos esses elementos probatórios dos autos, ora examinados, servem de sustentação para tal decisão".

Em alegação, a UBER disse que a cliente foi responsável pela perda da viagem, contratando o serviço com menos de 120 minutos antes do voo, fato esse que contraria a orientação da ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil) de que os passageiros estejam no aeroporto duas horas antes da viagem. A Justiça entendeu o fato como sendo dano moral, sendo essa espécie de dano de natureza pessoal, não acatando a alegação da UBER.

"Quem sofre o constrangimento, tem legitimidade para requerer a reparação. Dois passageiros estavam no veículo, e esses dois passageiros sofreram constrangimentos, em face do grave vício na prestação do serviço. A demandada está chegando ao mercado, atuando com bastante resistência em São Paulo, no Rio de Janeiro e em outros grandes centros. Deveria, como deve, corrigir os seus defeitos, a fim de que os seus serviços não venham a ser questionados judicialmente, ou mesmo extrajudicialmente, não dando guarida para aqueles que lutam no sentido de que essa nova atividade da UBER não se instale de forma definitiva", destaca a sentença.

O juiz reiterou na sentença que é, particularmente, cliente dos serviços prestados pela UBER, sobretudo quando está em São Paulo. Porém, não gostaria de ser vítima de vícios de prestação de serviço dessa natureza. "Esta sentença tem o sentido, sobretudo, pedagógico, mas com viés de punição, para que a demandada UBER possa melhor se adequar às exigências do mercado", afirmou.

Ao final, Manoel Aureliano julgou procedente o pedido a parte

autora, condenando a parte Requerida UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. a pagar a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), como sanção moral, devendo os juros legais ser contados a partir da citação (art 405 do Código Civil) e a correção monetária, contada a partir desta data (Súmula 362 do STJ). Fica, de já, intimada a parte Demandada dos termos da multa cominatória de 10% (dez por cento), com previsão no art. 523, § 1º, do CPC/2015, caso não efetue o pagamento no prazo de quinze (15) dias, contados do trânsito em julgado desta sentença.

Sobre a UBER - É uma empresa multinacional americana de transporte privado urbano que utiliza um aplicativo para comunicação entre o passageiro e motorista particular associado ao Uber. É um serviço semelhante ao táxi tradicional, conhecido popularmente como serviços de carona remunerada.

Cutrim e Frota destacam Caso Sefaz

09/11/2016 12:00:43

Deputado Raimundo Cutrim (PCdoB) e Sérgio Frota (PSDB) falam sobre o caso Sefaz

O deputado Raimundo Cutrim (PCdoB) questionou, na manhã desta terça-feira (8), as notícias da imprensa relacionadas a denúncias de fraudes na concessão de isenções fiscais no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz).

Ele observou que a denúncia trata do desvio de elevadas somas de dinheiro público. "Os valores ali são muito altos e o Maranhão precisa, a população precisa ter esse fato devidamente esclarecido, com transparência e para que não haja nenhuma dúvida", frisou o deputado. O deputado Raimundo Cutrim também lamentou o suposto acordo entre o promotor Paulo Roberto e a juíza Cristina Leite que aceitou a denúncia.

"Nós não podemos, de forma nenhuma, concordar ou aceitar que há um acordo para que o juiz tenha que aceitar uma denúncia. O Ministério Público, a Justiça, a Polícia Judiciária faz o procedimento pré-processual, encaminha para o Ministério Público, que faz sua denúncia de acordo com o seu pensamento e com tudo que ali é constado nos autos, e o Poder Judiciário é o aplicador da lei. E é naquilo que nós nos agarramos, pois a gente tem que acreditar num Ministério Público forte, em um Poder Judiciário forte e numa Polícia Judiciária forte com independência. Então, a declaração do eminente promotor compromete de certa forma a magistrada. O que se espera da justiça é a imparcialidade, que deve decidir conforme a lei e não através de acordo como revelou o promotor de justiça. Diante desses fatos e por se tratar de um assunto de grande repercussão e complexidade, o mais sensato seria tanto o órgão máximo do Ministério Público, quanto do Poder Judiciário decidir pela suspeição dos dois", afirmou.

Grupo Mateus

O deputado Raimundo Cutrim observou que, na denúncia relacionada à concessão de isenção fiscal, foram elencadas dezenas de empresas, de grande porte e médio porte, e mais especificamente o Grupo Mateus.

"Não tenho procuração de ninguém, e falo por conta própria: O Grupo Mateus hoje emprega mais de vinte e mil pessoas diretamente. Paga mais de vinte milhões por mês de ICMS. É o maior arrecadador do Estado em ICMS. Tem mais de mil e trezentos representantes comerciais das indústrias que prestam assessoria a ele, a empresa. Tem cerca de dois mil promotores de vendas contratados pelos representantes, além dos vinte mil empregos diretos. Tem cerca de quinhentos caminhões próprios rodando no Estado. E aqui estou falando isso, não tenho procuração de quem quer que seja do Mateus para falar, a minha preocupação, que aqui estou dizendo, é com a credibilidade do grupo que pode sofrer sérios prejuízos em nosso o Estado".

Cutrim frisou que o empresário Ilson Mateus, por meio de sua página oficial no Facebook, garantiu que todas as operações fiscais realizadas pelo grupo com o Estado se pautam dentro da total legalidade e transparência, respeitando as legislações vigentes e os princípios éticos da empresa, que busca sempre contribuir para o

desenvolvimento econômico e social.

O deputado Sergio Frota (PSDB), em aparte ao discurso proferido pelo deputado Raimundo Cutrim, frisou também que não acredita que o Grupo Mateus, com a assessoria jurídica que possui, e com a consultoria financeira que tem, iria fazer uso indevido de uma compensação de ICMS.

"Eu acho que não podemos prejudicar ninguém e devemos é valorizar uma pessoa que investe no setor produtivo. Hoje temos uma distorção grande no Brasil de investimento no setor financeiro. Também não tenho procuração do Ilson Mateus, o conheço pessoalmente, já tive oportunidade de contar com o apoio Grupo Mateus para o futebol maranhense e é uma pessoa que trabalha de segunda a segunda pela sua empresa, gerando empregos, investindo e dando oportunidade de vida a muitas pessoas. Eu acho que isso tem que ser esclarecido, mas não podemos fazer pré-julgamento", declarou Sergio Frota.

Fotos: Agência Assembleia

O post [Cutrim e Frota destacam Caso Sefaz](#) apareceu primeiro em [Zeca Soares](#).

Unidades do Judiciário que reduzirem gastos receberão premiação

09/11/2016

Iniciativa do Tribunal de Justiça visa estimular uma cultura de redução dos desperdício de recursos públicos

A impressão frente e verso inclui-se entre as medidas de economicidade (Foto: Divulgação)

Medidas de economia adotadas por servidores e magistrados na aquisição de materiais e serviços serão contempladas com premiação pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), conforme prevê a Resolução 55/2016, aprovada em sessão plenária da Corte realizada no dia 5 de outubro deste ano.

O objetivo é estimular, no âmbito da Justiça estadual, uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, adotando o consumo responsável, a partir da implementação de boas práticas que reflitam em ações eficientes e efetivas que representem menor impacto ao meio ambiente.

Com a iniciativa - que está alinhada ao Plano de Logística Sustentável do TJMA e com as ações articuladas pelo Núcleo Socioambiental - a unidade judicial que alcançar o primeiro lugar na modalidade "Desempenho" será agraciada com duas passagens aéreas, sendo uma para o magistrado e outra para o servidor, além de quatro diárias para cada um, destinadas a participação em eventos ou cursos de capacitação em território nacional.

Desempenho

Para concessão do prêmio, as unidades terão o desempenho avaliado pelo uso racional no consumo de papel, copo descartável, telefone, água, luz, postagem e combustível.

Atitudes do dia a dia como imprimir frente e verso, substituir os copos por canecas e verificar se os aparelhos de ar-condicionado, computadores, lâmpadas e estabilizadores estão desligados, ajudarão na economicidade.

Entres as normas voltadas à economicidade elencadas na resolução incluem-se a elaboração de plano de efficientização energética que indicará novas tecnologias, procedimentos e outros meios para redução no consumo de energia elétrica; a edificação de novas unidades prediais precedidas de análise preliminar que apontem comprovada vantajosidade da construção em relação a locações; processos de locação instruídos com parecer técnico locatício; entre outras medidas.

Para a coordenadora do Núcleo de Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Maranhão (NPE), juíza Sônia Amaral, a resolução é uma forma de incentivar e conscientizar sobre o consumo sustentável, para que haja uma melhor gestão dos recursos.

Duas mil pessoas serão casadas em Casamento Comunitário gratuito

OESTADOMA.COM, COM INFORMAÇÕES DA ASSESSORIA

08/11/2016 às 17h02

Confirmaram a participação na cerimônia 924 casais. Dentre esses, nove casais com idade entre 16 e 19 anos

O casamento será celebrado neste sábado. (Foto: Divulgação)

A Corregedoria Geral da Justiça celebra, neste sábado, 12 de novembro, às 16h, uma cerimônia de Casamento Comunitário gratuito no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no campus universitário do Bacanga, em São Luís (Avenida dos Portugueses, s/nº. Bacanga).

Confirmaram a participação na cerimônia 924 casais residentes no termo judiciário de São Luís. Dentre esses, nove noivas gestantes; cinco casais portadores de necessidades especiais e nove casais com idade entre 16 e 19 anos.

Os noivos deverão chegar ao Centro de Convenções da UFMA a partir das 15h e se dirigir ao posto de atendimento montado no local, de acordo com o cartório onde deu entrada nos documentos da inscrição para receber a Certidão de Casamento e aguardar o momento de o juiz realizar a celebração do casamento, que será feito individualmente, para cada casal.

Os casais participantes se inscreveram junto aos cartórios da 2ª, 3ª, 4ª, ou 5ª zonas de Registro Civil de São Luís, onde deram entrada no processo de habilitação. A pré-inscrição ocorreu nos meses de maio a junho de 2016, nos postos montados no Fórum Des. Sarney Costa, durante o projeto "Ação Global" e junto às igrejas evangélicas.

GRATUIDADE - Todos os atos de registro civil necessários à realização dos casamentos foram gratuitos para os noivos, que foram dispensados do pagamento das taxas referentes às despesas cartorárias por meio do projeto "Casamentos Comunitários", promovido pela Corregedoria Geral da Justiça desde 1999.

Os custos dos processos de habilitação, o registro e as certidões praticados gratuitamente pelos casais são ressarcidos aos cartórios pelo Poder Judiciário, com recursos do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais do Maranhão (FERC), que tem a finalidade de captar recursos financeiros destinados a assegurar a gratuidade dos atos de registro civil praticados pelas serventias extrajudiciais do Maranhão.

JUIZES - Por meio da Portaria (nº 4009/2016), a corregedora geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, designou juízes de direito de comarcas de todo o Estado para atuarem como celebrantes dos matrimônios.

A cerimônia também conta com o auxílio dos juízes auxiliares da Corregedoria: Sara Gama, Rosária Duarte, José Américo, Márcia Chaves e Gladiston Cutrim.

AUTORIDADES - A cerimônia será presidida pela desembargadora Anildes Cruz, corregedora geral da Justiça, com o auxílio dos juízes corregedores e juízes de direito co-celebrantes. Estarão presentes também autoridades convidadas do Tribunal de Justiça do Estado e dos poderes Executivo e Legislativo; do Ministério Público, da

Defensoria Pública estadual, da OAB-MA e religiosos.

O último grande casamento promovido pela Corregedoria aconteceu no dia 23 de outubro de 2015, também na UFMA, com 1.431 casais.

Fornecimento regular de água em Bacabal deve ser restabelecido

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DO CGJ-MA

08/11/2016 às 17h26

A empresa responsável foi acionada por vários vícios na prestação do serviço de abastecimento,

O restabelecimento deve ser feito - Foto: Reprodução/Internet

BACABAL - A pedido do Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado (DPE/MA) de Bacabal, a Justiça deferiu em caráter liminar os pedidos contidos na Ação Civil Pública (ACP) ajuizada pela instituição, em favor dos moradores do bairro da Cohab II, naquele município, tendo como réu a concessionária Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE). A empresa responsável foi acionada por vários vícios na prestação do serviço de abastecimento de água daquela região, além de cobranças consideradas indevidas causando enormes prejuízos à população da área.

A decisão é da juíza titular da 1ª Vara da Comarca de Bacabal, Vanessa Ferreira Lopes, com base nos argumentos apresentados pelos defensores estaduais Ian Barbosa Nascimento e Pablo Carvalho e Moura. No despacho, a empresa está obrigada a restabelecer o fornecimento regular de água tratada no bairro em questão, no prazo de três dias, bem como se abster de cobrar as tarifas pelo fornecimento, em até cinco dias após comunicada da decisão. Além disso, a concessionária deverá apresentar um cronograma detalhado com medidas que serão adotadas para a regularização do serviço, no prazo de 10 dias.

A DPE foi procurada por duas moradoras do bairro, que há cerca de seis meses vêm sofrendo com a má prestação do serviço naquela região, prejudicando centenas de famílias. Os defensores manifestaram a importância da decisão da magistrada para a consolidação da cidadania dos moradores daquela área, reduzindo, portanto, mais um problema causador de diversos males sociais.

Segundo Ian Nascimento, não se pode conceber que um bairro populoso como a Cohab II fique privado indefinidamente dos serviços de fornecimento de água pelo SAAE. "As pessoas mais carentes necessitam se deslocar de suas casas para coletar água da vizinhança, inclusive tendo que desembolsar quantias significativas para obtenção do produto. Nesse contexto, como não estão sendo servidos pela empresa, a maior parte dos moradores com menor condições financeiras tem deixado de pagar as faturas há vários meses, como forma de compelir o fornecedor a sanar a situação", destacou.

Pablo Carvalho observou que a falta de serviço de abastecimento reflete em diversos danos à população nos aspectos morais, financeiros e de saúde pública. "Com a falta de água, a população do bairro vem suportando sérios constrangimentos, tendo comprometidos seus afazeres domésticos e necessidades básicas, pois, como sabido, a água é de fundamental importância para o desenvolvimento do ser humano. Há que se ressaltar, ainda, que a situação faz com que os moradores do bairro tenham que armazenar água em reservatórios improvisados em seus quintais, aumentando seriamente o risco de proliferação do mosquito transmissor da dengue e de outras doenças", ponderou.

Em sua decisão, a magistrada destaca a importância da boa prestação de serviços essenciais para o bem-estar da população. Segundo ela, a falta do fornecimento digno de água à população enseja dano irreparável ou de difícil reparação, pois a água é bem essencial à população, constituindo um serviço público indispensável à sobrevivência humana, sendo que a sua falta certamente causa transtornos aos moradores do bairro.

Justiça autoriza mudança de gênero e nome para transexual

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DO TJ-MA

09/11/2016 às 08h42

A requerente sustentou que a cirurgia não pode ser imposta.

A requerente afirmou que pediu a alteração em razão das diversas discriminações e dificuldades sofridas nos locais públicos que frequenta, a fim de que possa identificar-se civilmente conforme a aparência e a identidade de gênero que manifesta. - Foto: Divulgação/Internet

SÃO LUÍS - Em processo sob a relatoria do desembargador Antonio Guerreiro Junior, a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça reformou decisão da Justiça de 1º grau e julgou procedente pedido de uma transexual do Maranhão, determinando que o cartório de registro civil proceda a alteração do seu prenome e do gênero de masculino para feminino, independentemente da realização de cirurgia de redesignação sexual.

A requerente recorreu da sentença de primeira instância que concedeu parcialmente o pedido para alterar apenas o prenome, não tendo deferido a alteração do gênero em razão de não ter havido cirurgia de transgenitalização.

A mulher relatou ter nascido no ano de 1990, no interior do Maranhão, onde foi registrada com nome e designação masculinos. Argumentou que, desde os oito anos de idade, não se identificava com o sexo masculino, sentindo-se diferente dos meninos de sua idade. A partir dos 13 anos, passou a vestir-se normalmente como mulher, fazendo uso do seu nome social.

Afirmou que pediu a alteração do seu prenome em razão das diversas discriminações e dificuldades sofridas nos locais públicos que frequenta, a fim de que possa identificar-se civilmente conforme a aparência e a identidade de gênero que manifesta.

Sustentou que a cirurgia não pode ser uma condição imposta para a alteração de gênero, já que não é uma conclusão natural do processo de transsexualização, podendo ser ou não desejada pela pessoa transexual, pois apresenta riscos e caráter mutilatório.

O relator do recurso, desembargador Antonio Guerreiro Junior, observou que, ainda que o ordenamento jurídico não forneça uma resposta pronta no primeiro momento, cabe ao julgador analisar as relações sociais e as implicações delas entre pessoas, tendo como norte a dignidade da pessoa humana, um conceito de família plural, democrático e igualitário, surgindo uma nova interpretação constitucional para atender às mais diversas situações.

“Neste cenário, as minorias não encontram uma solução que regule a situação vivida, que batem as portas da Justiça gerando a verdadeira judicialização da vida”, afirmou. Guerreiro Junior observou casos do tipo tornam necessária a interdisciplinaridade com outras ciências para assimilação de conceitos como sexo, identidade de gênero e orientação sexual.

O desembargador relatou diversos estudos e julgados que tratam da transexualidade, inclusive sobre as

dificuldades de atendimento médico enfrentadas por travestis e transexuais. “A cirurgia de adequação sexual se revela inviável para a maioria dos transexuais, que costumam ter pouco apoio familiar e sofrem com discriminação na comunidade em que vivem”, frisou.

O magistrado enumerou diversas normas internacionais que desvinculam o reconhecimento da identidade de gênero do procedimento cirúrgico.

Para Guerreiro Junior, a não realização da cirurgia não pode ser um entrave à alteração do gênero, por afrontar a dignidade humana e o direito de todos ao reconhecimento perante a lei. “Não pode o Estado imiscuir-se no âmbito da vida íntima da pessoa transexual, impondo-lhe a realização de uma cirurgia, que poderá trazer prejuízos incalculáveis à sua saúde, à sua fertilidade e à sua dignidade”, avaliou.

O relator destacou, ainda, que a permanência do sexo diverso ao que o nome e aparência remetem, estaria a constranger a pessoa, devendo sua identificação harmonizar-se com sua identidade. “É inegável que a apelante se vê como uma mulher, comporta-se como uma mulher, identifica-se socialmente como uma mulher (inclusive nas redes sociais), ou seja, seu gênero é feminino, sobrepondo-se ao seu sexo biológico, à sua genitália e à sua configuração genética”, assinalou.

Mantida ação penal contra juiz do Maranhão acusado de trabalho escravo

09/11/2016 às 14h16

Marcelo Baldochi é acusado por relatório que atesta a prática do crime em uma propriedade no interior do Maranhão

Marcelo Testa Baldochi é acusado da suposta prática do crime de redução à condição análoga (Foto: Divulgação) BRASÍLIA - O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou liminar no Habeas Corpus (HC), impetrado pelo juiz Marcelo Testa Baldochi, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), acusado da suposta prática do crime de redução à condição análoga à de escravo. Em uma análise preliminar, o relator não verificou ilegalidade evidente na decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que determinou o prosseguimento da ação penal contra o magistrado.

O juiz foi denunciado pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), baseado em relatório do Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho, que encontrou elementos suficientes de autoria e materialidade da prática do crime, entre eles alojamentos precários, ausência de instalações sanitárias, falta de fornecimento de equipamento de proteção individual e de água potável, jornada de trabalho exaustiva, sistema de servidão por dívidas, retenção de salários e contratação de adolescente.

O TJ-MA absolveu o magistrado em razão da suposta ausência de tipicidade da conduta que lhe fora atribuída. Ao julgar recurso do MP-MA, o STJ recebeu a denúncia oferecida e determinou o imediato prosseguimento da ação penal, considerando que a supressão ao estado de liberdade não constituía condição indispensável à incidência penal.

No HC, a defesa do juiz alega que o STJ, ao avaliar aspectos como materialidade delitiva e indício de autoria, essenciais ao juízo de admissibilidade da denúncia, reexaminou o conjunto fático-probatório e, de tal maneira, invadiu competência reservada às instâncias ordinárias. Argumenta ainda que teve seu direito de defesa cerceado no STJ.

Decisão

O ministro Edson Fachin destacou que o deferimento da medida liminar somente se justifica em face de situações que se ajustem aos seus específicos pressupostos: a existência de plausibilidade jurídica (*fumus boni juris*), de um lado; e a possibilidade de lesão irreparável ou de difícil reparação (*periculum in mora*), de outro. Sem que concorram esses dois requisitos, essenciais e cumulativos, não se legitima a concessão da cautelar.

“Num juízo de cognição sumária, próprio desta fase processual, não depreendo ilegalidade flagrante na decisão atacada a justificar a concessão da liminar. Outrossim, o deferimento de liminar em habeas corpus constitui medida excepcional por sua própria natureza, que somente se justifica quando a situação demonstrada nos autos representar manifesto constrangimento ilegal, o que, nesta sede de cognição, não se confirmou”, afirmou o relator.

Denúncia no Caso Sefaz abre crise entre PGJ, OAB e Tribunal de Justiça

GILBERTO LÉDA

09/11/2016

Advogados condenam declaração de procurador de Justiça sobre presença de juízes em força de combate à corrupção; Poder Judiciário reage e desmente membro do MP

A denúncia do Ministério Público no “Caso Sefaz” – protocolada pelo promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, e recebida pela juíza Cristiana Ferraz, da 8ª Vara Criminal da capital – abriu um flanco de crise entre a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão (OAB-MA) e o Tribunal de Justiça, tendo a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão (PGJ-MA) entre os dois.

A tensão se deu após uma declaração do procurador-geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho, sobre a suposta participação de magistrados em uma força-tarefa de combate à corrupção comandada pelo Ministério Público.

Disse o procurador, em entrevista coletiva na semana passada para explicar o oferecimento da denúncia, que o MP liderava uma “força-tarefa que é integrada pelo procurador-geral do Estado, pela Secretaria da Fazenda, por magistrados, por delegados, Delegacias Especializadas, enfim, por vários organismos e já é fruto de um trabalho dentre tantas outras ações que estão em andamento, tanto no âmbito da Promotoria da Ordem Tributária e da Sonegação Fiscal, quanto também pelo Gaeco do Ministério Público”.

Gonzaga citou, especificamente, “o combate efetivo à corrupção” como uma das “várias ações” desenvolvidas por esse grupo de trabalho.

A OAB-MA reagiu ainda na noite de segunda-feira, 7. Por meio de nota, a entidade repudiou a “espetacularização de ações” do MP no caso e condenou a informação repassada pelo titular da PGJ, de que até magistrados integrariam uma força-tarefa de combate à corrupção chefiada pelo promotor do Caso Sefaz.

Para os advogados, “precisa ser respeitado o sagrado direito constitucional de ampla defesa, contraditório e devido processo legal, sob pena de grave subversão do Estado Democrático de Direito”.

“É indispensável, independentemente de qual a acusação feita, que as regras constitucionais prevaleçam e que todos os operadores do direito envolvidos no processo (membros do Ministério Público, juízes, advogados, delegados, etc) trabalhem conforme os princípios legais e que evitem os ‘acordos’ que comprometam a decisão e o trabalho de uma Justiça imparcial e verdadeira”, diz o texto.

Logo na manhã de ontem, como forma de responder aos questionamentos da OAB-MA, o Tribunal de Justiça rebateu as declarações do procurador Luiz Gonzaga Martins e garantiu que a única força da qual os juízes fazem parte trata do combate a crimes de sonegação fiscal, mas “unicamente com o papel de realizar mutirões de julgamento nas unidades judiciais”.

De acordo com o Poder Judiciário, qualquer informação diferente desta “é falaciosa”.

“Não é papel do Poder Judiciário fazer parte de ações investigatórias de qualquer natureza. Magistrado não tem função investigatória, que é única e exclusiva da Polícia Judiciária e do Ministério Público. O Judiciário maranhense afirma que não há nenhum magistrado participando de grupo ou comissão de investigação. Qualquer informação em sentido contrário é falaciosa”, diz o comunicado.

Mais

Também na segunda-feira, 7, a juíza Cristiana Ferraz, que está respondendo pela 8ª Vara Criminal de São Luís, foi recebida pela corregedora-geral de Justiça, desembargadora Anildes Cruz. Ela procurou o órgão em busca de respaldo a suas decisões, depois do surgimento de questionamentos em virtude da declaração do promotor Paulo Ramos antecipando decisão da magistrada e dando a entender que havia um “acordo” por decisões favoráveis ao MP.

Empresa e Estado são condenados a recuperar área de proteção ambiental no Maracanã

A sentença foi assinada pelo juiz Douglas Martins, titular da unidade judicial.

Uma decisão proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís condenou a empresa Serrão e Moreira LTDA na obrigação de fazer que consiste em recuperar a área destruída através da descompactação do solo, ripristinação do sistema de drenagem original e reflorestamento de toda a área, seguindo Plano de Recuperação da Áreas Degradadas (PRAD), a ser submetido ao órgão estadual de meio ambiente competente. A sentença foi assinada pelo juiz Douglas Martins, titular da unidade judicial.

Área de Proteção Ambiental do Maracanã

Já a condenação do Estado do Maranhão consiste na obrigação de promover a imediata vigilância da área, a fim de evitar que se prolongue a destruição ambiental já iniciada, adotar medidas de reparação que contenham o processo de degradação, fiscalizar o uso e impedir que a área volte a ser destruída, além de adotar contra a ré Serrão e Moreira as medidas administrativas cuja efetividade não fez comprovar, bem como recuperar a área em caso de insolvência da ré Serrão e Moreira, substituindo-a na obrigação anterior em todos os seus termos.

Entenda o caso - Relata a ação que empresa Serrão e Moreira LTDA "causou graves danos à área de proteção ambiental do Maracanã, unidade de conservação de domínio estadual criada pelo Decreto nº 12.103, de outubro de 1991, inclusive destruindo área de preservação permanente no local. O Ministério Público sustenta que os danos ambientais decorreram da extração de minerais promovida pela segunda ré em local diverso do que fora licenciado pelo Estado do Maranhão.

Por fim alega o Ministério Público que o Estado do Maranhão teria facilitado o licenciamento, ao não exigir estudo de impacto ambiental nem relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA) e não seguir todas as etapas do licenciamento, além de ter se omitido em seu dever de fiscalização. Em contestação, o Estado do Maranhão sustentou a ausência denexo de causalidade entre a sua conduta e o dano ambiental. Subsidiariamente, caso se entenda que eventual omissão sua tenha contribuído para o dano, sustentou que a responsabilidade seria subjetiva e, portanto, dependeria da existência de culpa.

Quanto à alegação de que teria facilitado o licenciamento ao não exigir EIA/RIMA, refere que a Constituição da República o exige apenas para as hipóteses em que há significativo impacto ambiental, o que não teria sido constatado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) quando da concessão da licença. Ademais, sustenta que a resolução do CONAMA nº 001/1986 não teria sido recepcionada pela Constituição Federal de 88.

Já a empresa Serrão e Moreira requereu a improcedência da ação, haja vista que possuía a Licença de Operação nº 93/2006, expedida pela SEMA. Reconhece que "o que aconteceu, de fato, foi um erro técnico de locação dos operadores na jazida, que realizaram o trabalho fora do polígono definido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA e seu consultor". Sustenta, no entanto, que não houve dolo em sua conduta. A ré afirma também que, depois de notificada pela SEMA acerca da irregularidade, retirou o seu maquinário do local e promoveu a recuperação ambiental da área atingida.

Relata o juiz na decisão: “No caso em apreço, embora a ré Serrão e Moreira possuísse licença de operação para explorar mineral classe II, fê-lo em desacordo com a licença e em local diverso do licenciado. Cumpre observar, nesse ponto, que a obrigação de reparar o dano ambiental independe do fato de ser a atividade causadora do dano legal ou ilegal. A atividade da ré causou dano à APA do Maracanã, unidade de conservação criada pelo decreto estadual nº 12.103/1991, além de dano a 11.000m² de área de preservação permanente nela inserida. Os danos ficaram provados nos autos por meio de Laudo de Visita Técnica, elaborado pela SEMA (fls. 62-69), corroborado pela prova pericial produzida em juízo (fl. 377)”.

O magistrado observou que, apesar de ter paralisado a atividade após ser notificada pela SEMA, a ré Serrão e Moreira não realizou a recuperação da área afetada. A recuperação da área observada pelo perito judicial decorreu de um processo natural de regeneração da vegetação, o que é considerado insuficiente. Para a Justiça, o Estado do Maranhão é responsável indireto pelo dano ambiental, pois embora a exploração tenha ocorrida em área de proteção ambiental, foi omissa no seu dever de fiscalização e negligenciou etapas no processo de licenciamento. “Ficou demonstrado que o Estado do Maranhão não observou os termos da resolução nº 10/90 do CONAMA que exige, no licenciamento ambiental de atividade relacionada à exploração de mineral classe II, a observância das etapas de licença prévia, licença de instalação e licença de operação”, enfatizou na sentença.

E continua: “A observância destas etapas permite ao órgão licenciador a identificação de todas as nuances relacionadas ao empreendimento, dimensionando-se os prováveis danos decorrentes da atividade e as medidas mitigadoras e de reparação necessários, além da identificação da área e sua viabilidade locacional etc. Tivesse o Estado do Maranhão observado as etapas do licenciamento, o dano poderia ter sido evitado. A extração mineral realizada pela ré Serrão e Moreira causou dano ao meio ambiente, tendo o Estado do Maranhão contribuído para o dano na medida em que falhou no seu dever de fiscalização e negligenciou etapas do procedimento de licenciamento, em desacordo com o art. 1º, §1º, da Resolução nº 010/1990 do CONAMA”.

Sobre a condenação imposta à empresa, o juiz fixou o prazo de 2 anos para o cumprimento da obrigação de fazer, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00, a ser revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos. A empresa Serrão e Moreira foi condenada, ainda, ao pagamento de indenização pelos danos ambientais no valor de R\$ 80.000,00, a ser revertido ao Fundo Estadual de Direitos Difusos.

Empresa e Estado são condenados a recuperar área de proteção ambiental no Maracanã

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DO CGJ-MA

09/11/2016 às 11h05

Empresa teria causado graves danos à área de proteção.

A sentença foi assinada pelo juiz Douglas Martins, titular da unidade judicial. - Divulgação
SÃO LUÍS - Uma decisão proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís condenou a empresa Serrão e Moreira LTDA na obrigação de fazer que consiste em recuperar a área destruída através da descompactação do solo, ripristinação do sistema de drenagem original e reflorestamento de toda a área, seguindo Plano de Recuperação da Áreas Degradadas (PRAD), a ser submetido ao órgão estadual de meio ambiente competente. A sentença foi assinada pelo juiz Douglas Martins, titular da unidade judicial.

Já a condenação do Estado do Maranhão consiste na obrigação de promover a imediata vigilância da área, a fim de evitar que se prolongue a destruição ambiental já iniciada, adotar medidas de reparação que contenham o processo de degradação, fiscalizar o uso e impedir que a área volte a ser destruída, além de adotar contra a ré Serrão e Moreira as medidas administrativas cuja efetividade não fez comprovar, bem como recuperar a área em caso de insolvência da ré Serrão e Moreira, substituindo-a na obrigação anterior em todos os seus termos.

Entenda o caso

Relata a ação que empresa Serrão e Moreira LTDA "causou graves danos à área de proteção ambiental do Maracanã, unidade de conservação de domínio estadual criada pelo Decreto nº 12.103, de outubro de 1991, inclusive destruindo área de preservação permanente no local. O Ministério Público sustenta que os danos ambientais decorreram da extração de minerais promovida pela segunda ré em local diverso do que fora licenciado pelo Estado do Maranhão.

Por fim alega o Ministério Público que o Estado do Maranhão teria facilitado o licenciamento, ao não exigir estudo de impacto ambiental nem relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA) e não seguir todas as etapas do licenciamento, além de ter se omitido em seu dever de fiscalização. Em contestação, o Estado do Maranhão sustentou a ausência denexo de causalidade entre a sua conduta e o dano ambiental. Subsidiariamente, caso se entenda que eventual omissão sua tenha contribuído para o dano, sustentou que a responsabilidade seria subjetiva e, portanto, dependeria da existência de culpa.

Quanto à alegação de que teria facilitado o licenciamento ao não exigir EIA/RIMA, refere que a Constituição da República o exige apenas para as hipóteses em que há significativo impacto ambiental, o que não teria sido constatado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema) quando da concessão da licença. Ademais, sustenta que a resolução do Conama nº 001/1986 não teria sido recepcionada pela Constituição Federal de 88.

Já a empresa Serrão e Moreira requereu a improcedência da ação, haja vista que possuía a Licença de Operação nº 93/2006, expedida pela Sema. Reconhece que "o que aconteceu, de fato, foi um erro técnico de locação dos operadores na jazida, que realizaram o trabalho fora do polígono definido pela Sema e seu consultor". Sustenta, no entanto, que não houve dolo em sua conduta. A ré afirma, também, que, depois de notificada pela Sema acerca da irregularidade, retirou o seu maquinário do local e promoveu a recuperação

ambiental da área atingida.

Relata o juiz na decisão: “No caso em apreço, embora a ré Serrão e Moreira possuísse licença de operação para explorar mineral classe II, fê-lo em desacordo com a licença e em local diverso do licenciado. Cumpre observar, nesse ponto, que a obrigação de reparar o dano ambiental independe do fato de ser a atividade causadora do dano legal ou ilegal. A atividade da ré causou dano à APA do Maracanã, unidade de conservação criada pelo decreto estadual nº 12.103/1991, além de dano a 11.000m² de área de preservação permanente nela inserida. Os danos ficaram provados nos autos por meio de Laudo de Visita Técnica, elaborado pela Sema (fls. 62-69), corroborado pela prova pericial produzida em juízo (fl. 377)”.

O magistrado observou que, apesar de ter paralisado a atividade após ser notificada pela Sema, a ré Serrão e Moreira não realizou a recuperação da área afetada. A recuperação da área observada pelo perito judicial decorreu de um processo natural de regeneração da vegetação, o que é considerado insuficiente. Para a Justiça, o Estado do Maranhão é responsável indireto pelo dano ambiental, pois embora a exploração tenha ocorrido em área de proteção ambiental, foi omissa no seu dever de fiscalização e negligenciou etapas no processo de licenciamento. “Ficou demonstrado que o Estado do Maranhão não observou os termos da resolução nº 10/90 do CONAMA que exige, no licenciamento ambiental de atividade relacionada à exploração de mineral classe II, a observância das etapas de licença prévia, licença de instalação e licença de operação”, enfatizou na sentença.

E continua: “A observância destas etapas permite ao órgão licenciador a identificação de todas as nuances relacionadas ao empreendimento, dimensionando-se os prováveis danos decorrentes da atividade e as medidas mitigadoras e de reparação necessários, além da identificação da área e sua viabilidade locacional etc. Tivesse o Estado do Maranhão observado as etapas do licenciamento, o dano poderia ter sido evitado. A extração mineral realizada pela ré Serrão e Moreira causou dano ao meio ambiente, tendo o Estado do Maranhão contribuído para o dano na medida em que falhou no seu dever de fiscalização e negligenciou etapas do procedimento de licenciamento, em desacordo com o Art. 1º, §1º, da Resolução nº 010/1990 do Conama”.

Sobre a condenação imposta à empresa, o juiz fixou o prazo de dois anos para o cumprimento da obrigação de fazer, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000, a ser revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos.

A empresa Serrão e Moreira foi condenada, ainda, ao pagamento de indenização pelos danos ambientais no valor de R\$ 80.000, a ser revertido ao Fundo Estadual de Direitos Difusos.

Mantida ação penal contra juiz acusado de trabalho escravo

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou liminar no Habeas Corpus (HC) 138209, impetrado pelo juiz Marcelo Testa Baldochi, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), acusado da suposta prática do crime de redução à condição análoga à de escravo. Em uma análise preliminar, o relator não verificou ilegalidade evidente na decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que determinou o prosseguimento da ação penal contra o magistrado.

O juiz foi denunciado pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), baseado em relatório do Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho, que encontrou elementos suficientes de autoria e materialidade da prática do crime, entre eles alojamentos precários, ausência de instalações sanitárias, falta de fornecimento de equipamento de proteção individual e de água potável, jornada de trabalho exaustiva, sistema de servidão por dívidas, retenção de salários e contratação de adolescente.

O TJ-MA absolveu o magistrado em razão da suposta ausência de tipicidade da conduta que lhe fora atribuída. Ao julgar recurso do MP-MA, o STJ recebeu a denúncia oferecida e determinou o imediato prosseguimento da ação penal, considerando que a supressão ao estado de liberdade não constituía condição indispensável à incidência penal.

No HC 138209, a defesa do juiz alega que o STJ, ao avaliar aspectos como materialidade delitiva e indício de autoria, essenciais ao juízo de admissibilidade da denúncia, reexaminou o conjunto fático-probatório e, de tal maneira, invadiu competência reservada às instâncias ordinárias. Argumenta ainda que teve seu direito de defesa cerceado no STJ.

Decisão

O ministro Edson Fachin destacou que o deferimento da medida liminar somente se justifica em face de situações que se ajustem aos seus específicos pressupostos: a existência de plausibilidade jurídica (*fumus boni juris*), de um lado; e a possibilidade de lesão irreparável ou de difícil reparação (*periculum in mora*), de outro. Sem que concorram esses dois requisitos, essenciais e cumulativos, não se legitima a concessão da cautelar. “Num juízo de cognição sumária, próprio desta fase processual, não depreendo ilegalidade flagrante na decisão atacada a justificar a concessão da liminar. Outrossim, o deferimento de liminar em habeas corpus constitui medida excepcional por sua própria natureza, que somente se justifica quando a situação demonstrada nos autos representar manifesto constrangimento ilegal, o que, nesta sede de cognição, não se confirmou”, afirmou o relator.

RP/CR

Justiça autoriza mudança de gênero e nome no Maranhão

Determinado que o cartório de registro civil faça alteração do seu prenome e do gênero de masculino para feminino.

Em processo sob a relatoria do desembargador Antonio Guerreiro Junior, a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reformou decisão da Justiça de 1º grau e julgou procedente pedido de uma transexual do Maranhão, determinando que o cartório de registro civil proceda a alteração do seu prenome e do gênero de masculino para feminino, independentemente da realização de cirurgia de redesignação sexual. A requerente recorreu da sentença de primeira instância, que concedeu parcialmente o pedido para alterar apenas o prenome, não tendo deferido a alteração do gênero em razão de não ter havido cirurgia de transgenitalização.

A mulher relatou ter nascido no ano de 1990, no interior do Maranhão, onde foi registrada com nome e designação masculinos. Argumentou que, desde os oito anos de idade, não se identificava com o sexo masculino, sentindo-se diferente dos meninos de sua idade. A partir dos 13 anos, passou a vestir-se normalmente como mulher, fazendo uso do seu nome social.

? Últimas Notícias ?

Afirmou que pediu a alteração do seu prenome em razão das diversas discriminações e dificuldades sofridas nos locais públicos que frequenta, a fim de que possa identificar-se civilmente conforme a aparência e a identidade de gênero que manifesta. Sustentou ainda que a cirurgia não pode ser uma condição imposta para a alteração de gênero, já que não é uma conclusão natural do processo de transexualização, podendo ser ou não desejada pela pessoa transexual, pois apresenta riscos e caráter mutilatório.

O relator do recurso, desembargador Antonio Guerreiro Junior, observou que, ainda que o ordenamento jurídico não forneça uma resposta pronta no primeiro momento, cabe ao julgador analisar as relações sociais e as implicações delas entre pessoas, tendo como norte a dignidade da pessoa humana, um conceito de família plural, democrático e igualitário, surgindo uma nova interpretação constitucional para atender às mais diversas situações.

“Neste cenário, as minorias não encontram uma solução que regule a situação vivida, que batem as portas da Justiça gerando a verdadeira judicialização da vida”, afirmou.

Guerreiro Junior observou que casos do tipo tornam necessária a interdisciplinaridade com outras ciências para assimilação de conceitos como sexo, identidade de gênero e orientação sexual. O desembargador relatou diversos estudos e julgados que tratam da transexualidade, inclusive sobre as dificuldades de atendimento médico enfrentadas por travestis e transexuais.

“A cirurgia de adequação sexual se revela inviável para a maioria dos transexuais, que costumam ter pouco apoio familiar e sofrem com discriminação na comunidade em que vivem”, frisou.

O magistrado enumerou diversas normas internacionais que desvinculam o reconhecimento da identidade de gênero do procedimento cirúrgico. Para Guerreiro Junior, a não realização da cirurgia não pode ser um entrave à alteração do gênero, por afrontar a dignidade humana e o direito de todos ao reconhecimento perante a lei. “Não pode o Estado imiscuir-se no âmbito da vida íntima da pessoa transexual, impondo-lhe a realização de uma cirurgia que poderá trazer prejuízos incalculáveis à sua saúde, à sua fertilidade e à sua dignidade”, avaliou.

O relator destacou ainda que a permanência do sexo diverso ao que o nome e aparência

remetem estaria a constranger a pessoa, devendo sua identificação harmonizar-se com sua identidade. “É inegável que a apelante se vê como uma mulher, comporta-se como uma mulher, identifica-se socialmente como uma mulher (inclusive nas redes sociais), ou seja, seu gênero é feminino, sobrepondo-se ao seu sexo biológico, à sua genitália e à sua configuração genética”, assinalou.

O entendimento foi acompanhado pelos desembargadores Marcelo Carvalho e Nelma Sarney, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ).

TJ-MA usa força policial para tentar impedir manifestação dos servidores

TJ-MA usou força policial para tentar impedir manifestação dos servidores. TJ-MA usou força policial para tentar impedir manifestação dos servidores.

Apesar da intransigência da Direção do Fórum em São Luís, os servidores da Justiça estadual realizaram nesta terça-feira (8) um Ato de Mobilização pela Valorização dos Servidores.

O ato de caráter pacífico foi impedido de ser realizado nas dependências do Fórum em São Luís. O Poder Judiciário usou a força policial para intimidar os manifestantes que tiveram que ocupar a Avenida Carlos Cunha.

"É inadmissível este tipo de postura da Direção do Fórum. Primeiro, porque a nossa manifestação não traria nenhum tipo de prejuízo ao atendimento ao público. Segundo, porque o Sindicato tomou as medidas legais de comunicação ao Poder Judiciário da realização da manifestação e por último, porque o que estamos reivindicando são os nossos direitos, porém, este órgão que tem dever de garantir direitos, tenta é violá-los.", declarou Aníbal Lins, presidente do SINDJUS-MA.

"Estamos diante de retrocessos a direitos dos trabalhadores conquistados historicamente, a livre manifestação é preceito fundamental do estado de direito e quando se tenta amordaçar os servidores, se configura um atentado direto a própria constituição" declarou Artur Filho, Diretor de Comunicação.

A pauta do ato definida pelo Sindicato do Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINJUS-MA) representa uma luta de anos da categoria: perdas inflacionárias, reajuste salarial, fim do desvio de função e Audiência de Conciliação entre o Sindicato e TJMA foram debatidas com os servidores.

"Pelo menos 90% dos auxiliares judiciários, atualmente, estão em Desvio de Função e o Tribunal de Justiça tem conhecimento dessa realidade. Diariamente trabalhamos realizando as mesmas atividades dos nossos colegas técnicos, recebemos uma remuneração inferior a deles e terminamos sendo uma mão-de-obra barata e desvalorizada para o Tribunal. O TJ-MA precisar por fim ao Desvio de Função e é por isso que estamos fazendo este Dia Sem Desvio.", disse a auxiliar judiciária Allayne Aragão.

Os servidores tiveram que realizar o seu ato na Avenida Carlos Cunha, após impedimento do TJMA de que ato ocorresse nas dependências do Fórum. Os servidores tiveram que realizar o seu ato na Avenida Carlos Cunha, após impedimento do TJMA de que ato ocorresse nas dependências do Fórum.

Outro ponto de muita insatisfação dos servidores é quanto ao assédio moral sofrido nesta terça-feira, para que os servidores não participassem do ato, sob ameaça de ter os pontos cortados.

"Muitos colegas deixaram de vir para o ato com receio de ter os pontos cortados. Não podemos aceitar este tipo retrocesso, ainda mais do Poder Judiciário.", comentou o servidor Jorge Moraes lotado na Vara de Violência Contra Mulher.

O Ato de Mobilização aconteceu também nas Comarcas de Itapecuru-Mirim, Caxias, Imperatriz, Pinheiro, Balsas e outros municípios do interior.

Assembleia Geral

Para tratar da postura do TJMA diante das demandas dos servidores do Judiciário está marcada para o dia 19 de novembro a Assembleia Geral Extraordinária da categoria.

A reunião acontecerá na sede social do SINJUS-MA, na Raposa, a partir das 9 horas. O SINDJUS-MA acredita que a melhor solução para os conflitos seria a Conciliação, pendente deste 2015 e a qual o TJMA não se manifesta.

Fundação Antonio Dino em parceria com o Fórum Desembargador Sarney Costa realiza abertura da Campanha Novembro Azul nesta quinta-feira, 10

09/11/2016 13:30:46

A Fundação Antonio Dino mantenedora do Hospital do Câncer Aldenora Bello em parceria com o Fórum Desembargador Sarney Costa realiza nesta quinta-feira, 10, às 8h30 a abertura da campanha Novembro Azul que visa conscientizar sobre câncer masculino. A prevenção do câncer masculino é tarefa importante para aumentar a sobrevivência e a qualidade de vida dos homens. Estima-se 295.200 casos novos de câncer em homens no Brasil para o ano de 2016 (Instituto Nacional do Câncer - INCA). Durante a solenidade de abertura será inaugurada a "Geladeira Solidária" em parceria com a Psiu onde as pessoas terão acesso a uma geladeira para compra dos produtos da Psiu que terão o valor mínimo de R\$ 2. Todo valor arrecadado será destinado ao Hospital do Câncer Aldenora Bello. - Palestra com o tema "Saúde Masculina - Novembro Azul" com o Dr. Valden Monteles, urologista do Hospital do Câncer Aldenora Bello e participação especial dos personagens da peça Pão com Ovo tratando do tema do Novembro Azul.

A Campanha Novembro Azul é um movimento mundial de conscientização para a prevenção e diagnóstico precoce do câncer em homens. É desenvolvida durante todo o mês de novembro e simbolizada pelo laço azul, que remete à cor da campanha. Este ano a campanha vem com uma apresentação mais ousada, visando um maior alcance junto à população, grupos e empresas locais, para uma maior repercussão para a orientação individual e formação de multiplicadores de informação.

A Fundação Antonio Dino

A **Fundação Antonio Dino** é uma instituição filantrópica que atua na luta contra o câncer no Maranhão, desde dezembro de 1976. Fundada por Enide Moreira Lima Jorge Dino, a partir da união entre a Liga Maranhense e a Rede Feminina de Combate ao Câncer, após o falecimento do Dr. Antonio Jorge Dino, um dos precursores da luta contra o câncer no Maranhão.

A Fundação mantém diversas atividades de combate ao câncer no Maranhão, entre elas:

- O **Hospital do Câncer Aldenora Bello**: hospital de referência no tratamento Oncológico no Maranhão;
- As **Casas de Apoio**: casas que hospedam pacientes vindos do interior do Estado e de outras localidades, possibilitando a realização de tratamento adequado com sua estadia próxima ao hospital;
- O **consultório móvel**: unidade ambulatorial móvel, utilizada em campanhas de prevenção do câncer.

Já são 40 anos de serviços prestados à população maranhense, aliado ao trabalho voluntário e colaboração da comunidade e empresas parceiras que ajudam no combate ao câncer no estado.

O Hospital do Câncer Aldenora Bello

O **Hospital do Câncer Aldenora Bello (HCAB)** é a principal unidade mantida pela Fundação Antonio Dino, cujo foco é o tratamento do câncer. Foi fundado em 1958 após a doação do terreno pela então primeira dama do Estado, a Sra. Aldenora Bello, e continua sendo o serviço de referência em oncologia no Maranhão há mais de 50 anos.

O hospital realiza mais de 30.000 atendimentos mensais. Possui 175 leitos, divididos em enfermarias clínicas e cirúrgicas, pediatria, apartamentos, UTI e serviço de pronto atendimento. Conta com um quadro de 752 funcionários, com mais de 450 destes atuando diretamente na assistência ao paciente oncológico.

O HCAB oferece assistência multidisciplinar aos seus pacientes e familiares, visando o tratamento adequado, qualidade de vida e bem-estar de todos os seus usuários. Os atendimentos aos pacientes são realizados através de convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS) em mais de 80% dos casos. Os demais atendimentos são realizados através de convênios com planos de saúde, atendimentos particulares e atendimentos filantrópicos.

A manutenção das atividades do HCAB e demais ações promovidas pela Fundação Antonio Dino torna-se possível através da complementação do seu custeio por meio de doações realizadas por pessoas físicas e jurídicas, captadas através do trabalho do serviço de telemarketing institucional, doações espontâneas e parcerias institucionais.

Programação

Abertura oficial da campanha em parceria com o Fórum Desembargador Sarney Costa

- Inauguração da "Geladeira Solidária" em parceria com a Psiu

As pessoas terão acesso a uma geladeira para compra dos produtos da Psiu que terão o valor mínimo de R\$ 2,00. Todo valor arrecadado será destinado ao Hospital do Câncer Aldenora Bello.

- Palestra com o tema "Saúde Masculina - Novembro Azul" com o Dr. ValdenMonteles, urologista do Hospital do Câncer Aldenora Bello

- Participação especial dos personagens da peça Pão com Ovo - Tema: Novembro Azul

Data: 10 de novembro (quinta-feira)

Hora: a partir das 08h30

Local: Fórum Desembargador José Sarney

NO HOSPITAL

Durante a campanha Novembro Azul

Fachada do Hospital Câncer Aldenora Bello terá iluminação em azul. Venda de camisas no valor de R\$ 25,00* e materiais promocionais da campanha na sede administrativa da Fundação Antonio Dino e parceiros.

** Toda a renda arrecada será destinada para melhorias do setor de urologia do Hospital do Câncer AldenoraBello.*

v Minuto Azul

Pacientes, visitantes, funcionários e voluntários serão abordados com ações educativas da Campanha Novembro Azul.

Data: durante o mês de novembro, ao longo do dia.

Local: Hospital do Câncer Aldenora Bello

v Momento de Apoio à Saúde do Homem (MASHO)

Momento de conversa com profissionais da área de saúde tratando de assuntos voltados ao câncer masculino.

Data: 21 a 25 de novembro

Hora: 08h às 11h

Local: Auditório - Centro de Estudos do HCAB

Corregedoria media parceria entre Cartórios e Secretaria de Transparência do Estado

09/11/2016 10:07:59

A corregedora da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, intermediou, na manhã dessa terça-feira (8), reunião entre a Secretaria de Transparência do Estado e a Associação dos Notários e Registradores do Maranhão (ANOREG/MA). O secretário de Estado, Rodrigo Lago, e a presidente da associação, Mirella Brito Rosa, representaram as instituições durante o encontro.

A Secretaria de Transparência do Estado solicitou a disponibilização, por parte dos Cartórios, de dados relativos aos assentos de óbitos dos últimos dez anos. A representante dos cartórios assinalou a impossibilidade de atendimento dessa demanda, em razão da falta de estrutura material, de pessoal, necessários para levantar todo o acervo dos últimos de 10 anos de forma gratuita.

"Entendemos os objetivos, mas os cartórios não dispõem dessa estrutura, e nem previsão legal estipulada por Lei Federal para o atendimento dessa demanda de forma gratuita. Entretanto, indicaremos os órgãos que já possuem esses dados, a fim de que possa ser realizado eventual convênio de cooperação entre os órgãos com o objetivo de evitar fraudes", declarou Mirella Rosa.

Rodrigo Lago ressaltou que as informações vão auxiliar no trabalho de auditoria do Estado na folha de pagamento de ativos, inativos e pensionistas, além de servir para atender as solicitações do próprio Poder Judiciário.

A corregedora Anildes Cruz ressaltou o interesse das partes em direcionar soluções para o problema. "A nossa gestão trabalha de forma compartilhada, inclusive, mediando a resolução de problemas e a obtenção de soluções", enfatizou.

Também participaram da reunião o auditor geral do Estado, Paulo Bello, a auditora Margarida Batalha, e a juíza auxiliar da Corregedoria, Sara Gama (coordenadora das serventias extrajudiciais).

Deputados defendem Ilson Mateus na AL, e lembram de suas contribuições para o Maranhão

09/11/2016 14:57:28

Ao fazer um pronunciamento sobre a polêmica investigação aberta pelo Ministério Público na Secretaria Estadual da Fazenda, onde teria ocorrido um esquema para beneficiamento de empresas com uso de crédito de precatórios (dívida reconhecida pelo Estado), o deputado Raimundo Cutrim (PCdoB) saiu em defesa do empresário Ilson Mateus, presidente do Grupo Mateus, apontado pelo promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, autor da denúncia, como um dos beneficiados.

"Não tenho procuração de ninguém, e falo por conta própria: O Grupo Mateus hoje emprega mais de 20 mil pessoas diretamente. Paga mais de R\$ 20 milhões por mês de ICMS. Tem mais de 1,3 mil representantes comerciais das indústrias que prestam assessoria a ele. Tem cerca de 2 mil promotores de vendas contratados pelos representantes. Tem cerca de 500 caminhões próprios rodando no Estado", disse o parlamentar comunista

Cutrim frisou que o empresário Ilson Mateus, por meio de sua página oficial no Facebook, garantiu que todas as operações fiscais realizadas pelo grupo com o Estado se pautam dentro da total legalidade e transparência, respeitando as legislações vigentes e os princípios éticos da empresa, que busca sempre contribuir para o desenvolvimento econômico e social.

O deputado Sergio Frota (PSDB), em aparte ao discurso proferido pelo deputado Raimundo Cutrim, frisou também que não acredita que o Grupo Mateus, com a assessoria jurídica que possui, e com a consultoria financeira que tem, iria fazer uso indevido de uma compensação de ICMS.

"Eu acho que não podemos prejudicar ninguém e devemos é valorizar uma pessoa que investe no setor produtivo. Hoje temos uma distorção grande no Brasil de investimento no setor financeiro. Também não tenho procuração do Ilson Mateus, o conheço pessoalmente, já tive oportunidade de contar com o apoio Grupo Mateus para o futebol maranhense e é uma pessoa que trabalha de segunda a segunda pela sua empresa, gerando empregos, investindo e dando oportunidade de vida a muitas pessoas. Eu acho que isso tem que ser esclarecido, mas não podemos fazer pré-julgamento", declarou Sergio Frota.

[Nenhum comentário:](#)

[Enviar por e-mail](#)[BlogThis!](#)[Compartilhar no Twitter](#)[Compartilhar no Facebook](#)[Compartilhar com o Pinterest](#)

Justiça autoriza mudança de gênero e nome para transexual

A requerente recorreu da sentença de primeira instância, que concedeu parcialmente o pedido para alterar apenas o prenome.

Em processo sob a relatoria do desembargador Antonio Guerreiro Junior, a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reformou decisão da Justiça de 1º grau e julgou procedente pedido de uma transexual do Maranhão, determinando que o cartório de registro civil proceda a alteração do seu prenome e do gênero de masculino para feminino, independentemente da realização de cirurgia de redesignação sexual.

Guerreiro Junior afirmou que cabe ao julgador analisar as relações sociais, tendo como norte a dignidade da pessoa humana (Foto: Ribamar Pinheiro)

A requerente recorreu da sentença de primeira instância, que concedeu parcialmente o pedido para alterar apenas o prenome, não tendo deferido a alteração do gênero em razão de não ter havido cirurgia de transgenitalização.

A mulher relatou ter nascido no ano de 1990, no interior do Maranhão, onde foi registrada com nome e designação masculinos. Argumentou que, desde os oito anos de idade, não se identificava com o sexo masculino, sentindo-se diferente dos meninos de sua idade. A partir dos 13 anos, passou a vestir-se normalmente como mulher, fazendo uso do seu nome social.

Afirmou que pediu a alteração do seu prenome em razão das diversas discriminações e dificuldades sofridas nos locais públicos que frequenta, a fim de que possa identificar-se civilmente conforme a aparência e a identidade de gênero que manifesta. Sustentou ainda que a cirurgia não pode ser uma condição imposta para a alteração de gênero, já que não é uma conclusão natural do processo de transsexualização, podendo ser ou não desejada pela pessoa transexual, pois apresenta riscos e caráter mutilatório.

O relator do recurso, desembargador Antonio Guerreiro Junior, observou que, ainda que o ordenamento jurídico não forneça uma resposta pronta no primeiro momento, cabe ao julgador analisar as relações sociais e as implicações delas entre pessoas, tendo como norte a dignidade da pessoa humana, um conceito de família plural, democrático e igualitário, surgindo uma nova interpretação constitucional para atender às mais diversas situações.

“Neste cenário, as minorias não encontram uma solução que regule a situação vivida, que batem as portas da Justiça gerando a verdadeira judicialização da vida”, afirmou.

Guerreiro Junior observou que casos do tipo tornam necessária a interdisciplinaridade com outras ciências para assimilação de conceitos como sexo, identidade de gênero e orientação sexual. O desembargador relatou diversos estudos e julgados que tratam da transexualidade, inclusive sobre as dificuldades de atendimento médico enfrentadas por travestis e transexuais.

“A cirurgia de adequação sexual se revela inviável para a maioria dos transexuais, que costumam ter pouco apoio familiar e sofrem com discriminação na comunidade em que vivem”, frisou.

O magistrado enumerou diversas normas internacionais que desvinculam o reconhecimento da identidade de gênero do procedimento cirúrgico. Para Guerreiro Junior, a não realização da cirurgia não pode ser um entrave à alteração do gênero, por afrontar a dignidade humana e o direito de todos ao reconhecimento perante a lei.

“Não pode o Estado imiscuir-se no âmbito da vida íntima da pessoa transexual, impondo-lhe a realização de uma cirurgia que poderá trazer prejuízos incalculáveis à sua saúde, à sua fertilidade e à sua dignidade”, avaliou.

O relator destacou ainda que a permanência do sexo diverso ao que o nome e aparência remetem estaria a constranger a pessoa, devendo sua identificação harmonizar-se com sua identidade.

“É inegável que a apelante se vê como uma mulher, comporta-se como uma mulher, identifica-se socialmente como uma mulher (inclusive nas redes sociais), ou seja, seu gênero é feminino, sobrepondo-se ao seu sexo biológico, à sua genitália e à sua configuração genética”, assinalou.

O entendimento foi acompanhado pelos desembargadores Marcelo Carvalho e Nelma Sarney, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ).

Mantida ação penal contra juiz acusado de trabalho escravo

Ele é acusado da suposta prática do crime de redução à condição análoga à de escravo.

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou liminar no Habeas Corpus (HC) 138209, impetrado pelo juiz Marcelo Testa Baldochi, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), acusado da suposta prática do crime de redução à condição análoga à de escravo. Em uma análise preliminar, o relator não verificou ilegalidade evidente na decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que determinou o prosseguimento da ação penal contra o magistrado.

O juiz foi denunciado pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), baseado em relatório do Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho, que encontrou elementos suficientes de autoria e materialidade da prática do crime, entre eles alojamentos precários, ausência de instalações sanitárias, falta de fornecimento de equipamento de proteção individual e de água potável, jornada de trabalho exaustiva, sistema de servidão por dívidas, retenção de salários e contratação de adolescente.

O TJ-MA absolveu o magistrado em razão da suposta ausência de tipicidade da conduta que lhe fora atribuída. Ao julgar recurso do MP-MA, o STJ recebeu a denúncia oferecida e determinou o imediato prosseguimento da ação penal, considerando que a supressão ao estado de liberdade não constituía condição indispensável à incidência penal.

No HC 138209, a defesa do juiz alega que o STJ, ao avaliar aspectos como materialidade delitiva e indício de autoria, essenciais ao juízo de admissibilidade da denúncia, reexaminou o conjunto fático-probatório e, de tal maneira, invadiu competência reservada às instâncias ordinárias. Argumenta ainda que teve seu direito de defesa cerceado no STJ.

Decisão

O ministro Edson Fachin destacou que o deferimento da medida liminar somente se justifica em face de situações que se ajustem aos seus específicos pressupostos: a existência de plausibilidade jurídica (*fumus boni juris*), de um lado; e a possibilidade de lesão irreparável ou de difícil reparação (*periculum in mora*), de outro. Sem que concorram esses dois requisitos, essenciais e cumulativos, não se legitima a concessão da cautelar.

“Num juízo de cognição sumária, próprio desta fase processual, não depreendo ilegalidade flagrante na decisão atacada a justificar a concessão da liminar. Outrossim, o deferimento de liminar em habeas corpus constitui medida excepcional por sua própria natureza, que somente se justifica quando a situação demonstrada nos autos representar manifesto constrangimento ilegal, o que, nesta sede de cognição, não se confirmou”, afirmou o relator.

Promotor de justiça chama blogueiros de mercenários sobre o Caso Sefaz

09/11/2016 13:32:45

Na manhã desta terça-feira (09), o promotor Paulo Ramos, da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, que investiga concessões tributárias feitas pelas Sefaz - Secretaria de Estado da Fazenda, por ele consideradas ilegais, chamou blogueiros de mercenários em entrevista ao programa comando da manhã, na Rádio Timbira. As ... [Continue lendo "Promotor de justiça chama blogueiros de mercenários sobre o Caso Sefaz"](#)

Raposa - Feriado municipal suspende expediente nessa quinta (10)

09/11/2016 19:33:15

O expediente no Fórum do termo judiciário de Raposa (25 km da capital) será suspenso nessa quinta-feira, dia 10 de novembro. De acordo com a portaria assinada pela juíza Rafaella de Oliveira Saif Rodrigues, diretora do Fórum, a data é referente ao Dia de Autonomia Política do município, feriado municipal instituído pela Lei n.º 6.132/1994.

Durante o período, todos os prazos processuais estarão suspensos.

REGRAS - O Ato nº 1664/2012 do TJMA determina que não haverá expediente forense nas Comarcas quando de feriados definidos em lei municipal. Em relação aos pontos facultativos decretados pelas prefeituras, o documento frisa que não são motivos para suspensão de expediente. Determina, ainda, que nos dias em que não houver expediente forense deverá funcionar o Plantão Judiciário.

A suspensão de expediente forense deve ser objeto de Portaria editada pelo magistrado, que deverá ser encaminhada à Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, à Chefia de Gabinete, via Digidoc.

O post [Raposa - Feriado municipal suspende expediente nessa quinta \(10\)](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).